



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 07 de Janeiro de 2022, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22 , Com este fim e para constar, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que corresponde a este termo, tendo por como objeto Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira , motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Câmara Municipal de Barreira.

BARREIRA-CE, 07 de Janeiro de 2022


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220107012

Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Barreira
Câmara Municipal de Barreira

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de Barreira

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Camara Municipal de Barreira

PROJETO / ATIVIDADE : 2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais

FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratatação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A contratação de serviços especializados junto a Câmara Municipal, provendo os de serviços de consultoria e assessoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro durante o corrente exercício financeiro, e desenvolver tarefas para adequar os procedimentos administrativos e supri-los de instrumento e rotinas que possam proporcionar a Administração da Instituição a tomada de decisões através da seleção da melhor opção do ato administrativo a ser adotado, buscando a melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações, sem comprometer a segurança na execução das tarefas.

| Código | Descrição | Quant | Unidade | Vi. Estimado |
|--------|---|---------|---------|--------------|
| 025850 | ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL <i>Especificação: Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro durante o corrente exercício financeiro</i> | 12,0000 | MÊS | 0,00 |
| 025851 | ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANO <i>Especificação: Elaboração mensal de GFIP, Elaboração, quando necessário, do DIRF, Elaboração, quando necessário, do RAIS, Elaboração, quando necessário, do CAGED, Elaboração semestral de DCTF, Inscrição de Fundos, Autarquias, Consórcios e demais entidades no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ, Acompanhamento Mensal dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social, Acompanhamento Mensal dos Pagamentos de parcelamentos junto a INSS e Caixa Econômica (FGTS) Manutenção da adimplência no que se refere a INSS, FGTS e Receita Federal. A elaboração e informação dos procedimentos acima poderá ser substituída pelo E-Social no decorrer do exercício financeiro de 2021, momento que a empresa/profissional liberal deverá adaptar-se a legislação vigente. Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de pessoal, na orientação de atos e rotinas a serem seguidas, bem como os demais serviços oriundo do objeto da licitação</i> | 12,0000 | MÊS | 0,00 |



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220107012

Estado do Ceará
Governo Municipal de Barreira
Câmara Municipal de Barreira

Pag.: 2

| Código | Descrição | Quant | Unidade | VI. Estimado |
|--------|-----------|-------|---------|--------------|
|--------|-----------|-------|---------|--------------|

Barreira, 07 de Janeiro de 2022

MACIO GLEY NASCIMENTO DA SILVA
RESPONSÁVEL

rpt01



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

1. O OBJETO

Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

2. JUSTIFICATIVA

Desenvolver tarefas para adequar os procedimentos administrativos e supri-los de instrumento e rotinas que possam proporcionar a Administração da Instituição a tomada de decisões através da seleção da melhor opção do ato administrativo a ser adotado, buscando a melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações, sem comprometer a segurança na execução das tarefas.

3. OBJETIVOS

Contratação do(a) Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira , conforme quantidades e especificações.

4. PERIODO DE TRABALHO

A prestação de serviços será desenvolvido a partir da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, II.

5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-----------------------------------|------------|---------|----------------|-------------|
| 00001 | ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL | | | | |



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



| | |
|-----------------|--|
| | Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro durante o corrente exercício financeiro |
| | 12.00 MÊS |
| 00002 | ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANO |
| | Elaboração mensal de GFIP, Elaboração, quando necessário, do DIRF, Elaboração, quando necessário, do RAIS, Elaboração, quando necessário, do CAGED, Elaboração semestral de DCTF, Inscrição de Fundos, Autarquias, Consórcios e demais entidades no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ, Acompanhamento Mensal dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social, Acompanhamento Mensal dos Pagamentos de parcelamentos junto a INSS e Caixa Econômica (FGTS) Manutenção da adimplência no que se refere a INSS, FGTS e Receita Federal. A elaboração e informação dos procedimentos acima poderá ser substituída pelo E-Social no decorrer do exercício financeiro de 2021, momento que a empresa/profissional liberal deverá adaptar-se a legislação vigente. Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de pessoal, na orientação de atos e rotinas a serem seguidas, bem como os demais serviços oriundo do objeto da licitação |
| | 12.00 MÊS |
| VALOR TOTAL R\$ | |

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Lançamento do Orçamento da Receita e Despesa para o exercício financeiro; 2. Implantação e conferência de saldos bancários e conciliações dos saldos advindos do exercício anterior; 3. Abertura e encerramento das escritas contábeis orçamentária, financeira e patrimonial; 4. Escrituração regular de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento da Receita e da Despesa, ao Patrimônio, dependente e independente da execução orçamentária e às variações patrimoniais pelo método de partidas dobradas e por meio eletrônico; 5. Classificação dos fatos para o competente registro contábil por processamento através de computação eletrônica, com a impressão de documentos de registro para o competente arquivamento; 6. Elaboração de Balancetes Orçamentários de Receita e Despesa e Financeiros, demonstrativos orçamentários resultantes da Receita e Despesa, Caixa, Razão e Diário apresentados por contas ou grupo de forma analítica e sintética; 7. Conciliação de contas bancárias, controle de depósitos de contrapartidas, de convênios, aplicação de recursos, com apresentação de relatórios para orientação de prestações de contas de transferências com destinação específica, planificação de contas; 8. Assessoramento, acompanhamento e aplicação da Legislação editada pela Receita Federal do Brasil, Código Tributário Municipal e Previdência Social para retenção e recolhimento de tributos e contribuições; 9. Consolidação e conferência de dados para elaboração de anuais exigidos nos artigos 52, 53 e 72 da Lei Complementar 101/00, de 04/05/2000 e demais legislação atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; 10. Alimentação do banco de dados, conferência de informações sobre licitação e folha de pagamento para consolidação de informações visando a geração mensal do SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM - na conformidade dinâmica do PGI, regulamentado, editado e atualizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANO

Elaboração mensal de GFIP; 2. Elaboração, quando necessário, do DIRF; 3. Elaboração, quando necessário, do RAIS; 4. Elaboração, quando necessário, do CAGED; 5. Elaboração semestral de DCTF; 6. Inscrição de Fundos, Autarquias, Consórcios e demais entidades no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; 7. Acompanhamento Mensal dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social; 8. Acompanhamento Mensal dos Pagamentos de parcelamentos junto a INSS e Caixa Econômica (FGTS); 9. Manutenção da adimplência no que se refere a INSS, FGTS e Receita Federal. 10. A elaboração e informação dos procedimentos acima poderá ser substituída pelo E-Social no decorrer do exercício financeiro de 2022, momento que a empresa/profissional liberal deverá adaptar-se a legislação vigente. 11. Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de pessoal, na orientação de atos e rotinas a serem seguidas, bem como os demais serviços oriundo do objeto da licitação.

5.2 - Os valores de referência estimados serão obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

Mediante apresentação de nota fiscal de serviços, devidamente liquidada pelo setor competente.

7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O contratado deverá possuir experiência na área de atuação do objeto em questão, com conhecimento da legislação pertinente com atuação em Órgãos Públicos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas na especificação do objeto:

a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como neste Projeto Básico.

d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

e. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.


MACIO GLEY NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

BARREIRA - CE, 12 de Janeiro de 2022

MACIO GLEY NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Imprimir

Fechar

De: David Barreira (municipalcontabil@gmail.com)
Para: cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br
Assunto: Re: PESQUISA DE PREÇO
Anexos: _MUNICIPAL_2022_CM_BARREIRA.pdf

Data: Fri, 14 Jan 2022 09:18:34 -0300



Bom dia!

Segue em anexo a cotação ora solicitada.

Em qua., 12 de jan. de 2022 às 10:12, <cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br> escreveu:

COTAÇÃO DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Pelo presente apresentamos nossos preços para o objeto a seguir descrito:

OBJETO: Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro durante o corrente exercício financeiro;

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT | VR. UNT | VR TOTAL |
|------|---|-----|-------|----------|-----------|
| 01 | <p>ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Lançamento do Orçamento da Receita e Despesa para o exercício financeiro; 2. Implantação e conferência de saldos bancários e conciliações dos saldos advindos do exercício anterior; 3. Abertura e encerramento das escritas contábeis orçamentária, financeira e patrimonial; 4. Escrituração regular de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento da Receita e da Despesa, ao Patrimônio, dependente e independente da execução orçamentária e às variações patrimoniais pelo método de partidas dobradas e por meio eletrônico; 5. Classificação dos fatos para o competente registro contábil por processamento através de computação eletrônica, com a impressão de documentos de registro para o competente arquivamento; 6. Elaboração de Balancetes Orçamentários de Receita e Despesa e Financeiros, demonstrativos orçamentários resultantes da Receita e Despesa, Caixa, Razão e Diário apresentados por contas ou grupo de forma analítica e sintética; 7. Conciliação de contas bancárias, controle de depósitos de contrapartidas, de convênios, aplicação de recursos, com apresentação de relatórios para orientação de prestações de contas de transferências com destinação específica, planificação de contas; 8. Assessoramento, acompanhamento e aplicação da Legislação editada pela Receita Federal do Brasil, Código Tributário Municipal e Previdência Social para retenção e recolhimento de tributos e contribuições; 9. Consolidação e conferência de dados para elaboração de anuais exigidos nos artigos 52, 53 e 72 da Lei Complementar 101/00, de 04/05/2000 e demais legislação atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; 10. Alimentação do banco de dados, conferência de informações sobre licitação e folha de pagamento para consolidação de informações visando a geração mensal do SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM - a ser fornecido | 12 | MÊS | 8.200,00 | 98.400,00 |

| | | | | |
|---|--|--|--|------------------|
| <p>dinâmica do PGI, regulamentado, editado e atualizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;</p> <p>11. Emissão de relatórios fiscais e contábeis exigidos pelos órgãos de controle externo, emissão de relatórios gerenciais, inerentes ao período de execução do contrato.</p> <p>12. Orientação e preparação de arquivos da contabilidade na forma legal determinada para guarda e manutenção de documentos fiscais;</p> <p>13. Implementação e cumprimento de normas para atender à Lei Nº 211.638/2007, na conformidade da IN RFB 787/07 e suas atualizações;</p> <p>14. Atualização diária e tempestiva das informações para publicação em meio digital - via internet - dos dados exigidos conforme lei complementar n2131/2009 (Transparência Pública);</p> <p>15. Assessoria, com pessoal tecnicamente qualificado, de modo permanente e em tempo integral, para orientação, acompanhamento e execução dos procedimentos contábeis inerentes ao processamento da receita e da despesa, em seus diversos estágios, tudo em conformidade com as Instruções Normativas e legislações vigentes editadas pelo TCE/CE, STN e demais órgãos que disciplinam a matéria.</p> <p>16. Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão;</p> | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | 98.400,00 |

Valor Global R\$ 98.400,00(Noventa e oito mil e quatrocentos reais)

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA

CNPJ: 04.75.344/00001-70

AV. DOM LUÍS Nº500 SALA 1531

REPRESENTANTE LEGAL: DAVID BARREIRA CHAVES - CPF: 472.256.533-34

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Atenciosamente,

Fortaleza, 13 DE JANEIRO DE 2021



MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA

DAVID BARREIRA CHAVES

Socio Diretor

C.P.F: 472.256.533-34

CRC: 14704/0-4

CNPJ: 04.753.440/0001-70

AO
MUNICÍPIO DE BARREIRA
CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Pelo presente apresentamos nossos preços para o objeto a seguir descrito:

OBJETO: Prestação de serviço com assessoria e consultoria em Recursos Humano.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT | VR. UNT | VR TOTAL |
|--------------------|---|-----|-------|----------|------------------|
| 01 | <p>ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração mensal de GFIP; 2. Elaboração, quando necessário, do DIRF; 3. Elaboração, quando necessário, do RAIS; 4. Elaboração, quando necessário, do CAGED; 5. Elaboração semestral de DCTF; 6. Inscrição de Fundos, Autarquias, Consórcios e demais entidades no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; 7. Acompanhamento Mensal dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social; 8. Acompanhamento Mensal dos Pagamentos de parcelamentos junto a INSS e Caixa Econômica (FGTS); 9. Manutenção da adimplência no que se refere a INSS, FGTS e Receita Federal. 10. A elaboração e informação dos procedimentos acima poderá ser substituída pelo E-Social no decorrer do exercício financeiro de 2021, momento que a empresa/profissional liberal deverá adaptar-se a legislação vigente. 11. Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de pessoal, na orientação de atos e rotinas a serem seguidas, bem como os demais serviços oriundo do objeto da licitação. | 12 | MÊS | 5.200,00 | 62.400,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 62.400,00 |

Valor Global R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA

CNPJ: 04.75.344/00001-70

AV. DOM LUÍS Nº500 SALA 1531

REPRESENTANTE LEGAL: DAVID BARREIRA CHAVES - CPF: 472.256.533-34

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Atenciosamente,

Fortaleza, 13 DE JANEIRO DE 2021



MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA
DAVID BARREIRA CHAVES
Socio Diretor
C.P.F: 472.256.533-34
CRC: 14704/0-4
CNPJ: 04.753.440/0001-70



Imprimir Fechar

De: ADRIANO BINO (workcontabil2@gmail.com)
Para: cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br
Assunto: Re: PESQUISA DE PREÇO
Anexos: Proposta Work.pdf

Data: Thu, 13 Jan 2022 11:21:20 -0330

Bom dia. Segue proposta de preço.

Atenciosamente.

Alan

Em qua., 12 de jan. de 2022 às 09:41, <cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br> escreveu:

Work Contabilidade



CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA - CEARÁ

EMPRESA: WORK CONTABILIDADE LTDA

ENDEREÇO : RUA JOÃO CORDEIRO 3069

BAIRRO : JOAQUIM TÁVORA CIDADE : FORTALEZA – CE

CNPJ : 17.368.375/0001-01

OBJETO: contratação da prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto a Câmara Municipal de Barreira/CE.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------------|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 01 | ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL | 12 | Mês | 8.500,00 | 102.000,00 |

Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro durante o corrente exercício financeiro;

1. Lançamento do Orçamento da Receita e Despesa para o exercício financeiro;
2. Implantação e conferência de saldos bancários e conciliações dos saldos advindos do exercício anterior;
3. Abertura e encerramento das escritas contábeis orçamentária, financeira e patrimonial;
4. Escrituração regular de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento da Receita e da Despesa, ao Patrimônio, dependente e independente da execução orçamentária e às variações patrimoniais pelo método de partidas dobradas e por meio eletrônico;
5. Classificação dos fatos para o competente registro contábil por processamento através de computação eletrônica, com a impressão de documentos de registro para o competente arquivamento;
6. Elaboração de Balancetes Orçamentários de Receita e Despesa e Financeiros, demonstrativos orçamentários resultantes da Receita e Despesa, Caixa, Razão e Diário apresentados por contas ou grupo de forma analítica e sintética;
7. Conciliação de contas bancárias, controle de depósitos de contrapartidas, de convênios, aplicação de recursos, com apresentação de relatórios para orientação de prestações de contas de transferências com destinação específica, planificação de contas;
8. Assessoramento, acompanhamento e aplicação da Legislação editada pela Receita Federal do Brasil, Código Tributário Municipal e Previdência Social para retenção e recolhimento de tributos e contribuições;
9. Consolidação e conferência de dados para elaboração de anuais exigidos nos artigos 52, 53 e 72 da Lei Complementar 101/00, de 04/05/2000 e demais legislação atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
10. Alimentação do banco de dados, conferência de informações sobre licitação e folha de pagamento para consolidação de informações visando a geração mensal do SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM - na conformidade dinâmica do PGI, regulamentado, editado e atualizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;

Rua João Cordeiro 3069 bairro Joaquim Távora Fortaleza – Ce – Fone (85)99112-4759

CNPJ: 17.368.375/0001-01

Work Contabilidade



11. Emissão de relatórios fiscais e contábeis exigidos pelos órgãos de controle externo, emissão de relatórios gerenciais, inerentes ao período de execução do contrato.
12. Orientação e preparação de arquivos da contabilidade na forma legal determinada para guarda e manutenção de documentos fiscais;
13. Implementação e cumprimento de normas para atender à Lei Nº 211.638/2007, na conformidade da IN RFB 787/07 e suas atualizações;
14. Atualização diária e tempestiva das informações para publicação em meio digital - via internet - dos dados exigidos conforme lei complementar n2131/2009 (Transparência Pública);
15. Assessoria, com pessoal tecnicamente qualificado, de modo permanente e em tempo integral, para orientação, acompanhamento e execução dos procedimentos contábeis inerentes ao processamento da receita e da despesa, em seus diversos estágios, tudo em conformidade com as Instruções Normativas e legislações vigentes editadas pelo TCE/CE, STN e demais órgãos que disciplinam a matéria.
16. Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 02 | ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS | 12 | Mês | 5.000,00 | 60.000,00 |

1. Elaboração mensal de GFIP;
2. Elaboração, quando necessário, do DIRF;
3. Elaboração, quando necessário, do RAIS;
4. Elaboração, quando necessário, do CAGED;
5. Elaboração semestral de DCTF;
6. Inscrição de Fundos, Autarquias, Consórcios e demais entidades no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
7. Acompanhamento Mensal dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social;
8. Acompanhamento Mensal dos Pagamentos de parcelamentos junto a INSS e Caixa Econômica (FGTS);
9. Manutenção da adimplência no que se refere a INSS, FGTS e Receita Federal.
10. A elaboração e informação dos procedimentos acima poderá ser substituída pelo E-Social no decorrer do exercício financeiro de 2021, momento que a empresa/profissional liberal deverá adaptar-se a legislação vigente.
11. Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de pessoal, na orientação de atos e rotinas a serem seguidas, bem como os demais serviços oriundo do objeto da licitação.

Total: 162.000,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93 . Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

Rua João Cordeiro 3069 bairro Joaquim Távora Fortaleza – Ce – Fone (85)99112-4759

CNPJ: 17.368.375/0001-01

Work Contabilidade



- a) o prazo de validade desta proposta é de : dias;
- b) as condições de pagamento são: ;
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

Fortaleza, CE 13 de Janeiro de 2021

MARIO ALAN
PIRES DE
FREITAS:753260
19353

Assinado de forma
digital por MARIO ALAN
PIRES DE
FREITAS:75326019353
Dados: 2022.01.13
11:18:39 -03'30'

Mário Alan Pires de Freitas
Sócio Administrador



Imprimir

Fechar

De: vs publica (vscontabilidadepublica@gmail.com)
Para: cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br
Assunto: Re:
Anexos: Proposta VS.pdf

Data: Thu, 13 Jan 2022 21:04:36 -0330

Segue nossa proposta para execução dos serviços ofertados por esta Câmara Municipal.

Att,

Sávio

Em qua., 12 de jan. de 2022 às 09:40, <cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br> escreveu:

--

Contatos:

Telefone Escritório (85)3234-2466/Sávio Ribeiro (85)98865-5592
Alan (85)99112-4759





CONTÁBIL
CNPJ: 10.469.769/0001-07
IM: 239781-1
CRC: 707/O-1



PESQUISA DE PREÇOS

CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA - CEARÁ

EMPRESA: VS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
ENDEREÇO : AV SANTOS DUMONT 5335 SALA 319 CEP. 60.175-047
BAIRRO : PAPICU CIDADE : FORTALEZA – CE
CNPJ : 10.469.769/0001-07

OBJETO: contratação da prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil junto a Câmara Municipal de Barreira/CE.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------------|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 01 | ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL | 12 | Mês | 7.800,00 | 93.600,00 |

Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem a lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro durante o corrente exercício financeiro;

1. Lançamento do Orçamento da Receita e Despesa para o exercício financeiro;
2. Implantação e conferência de saldos bancários e conciliações dos saldos advindos do exercício anterior;
3. Abertura e encerramento das escritas contábeis orçamentária, financeira e patrimonial;
4. Escrituração regular de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento da Receita e da Despesa, ao Patrimônio dependente e independente da execução orçamentária e às variações patrimoniais pelo método de partidas dobradas por meio eletrônico;
5. Classificação dos fatos para o competente registro contábil por processamento através de computação eletrônica, com impressão de documentos de registro para o competente arquivamento;
6. Elaboração de Balancetes Orçamentários de Receita e Despesa e Financeiros, demonstrativos orçamentários resultantes da Receita e Despesa, Caixa, Razão e Diário apresentados por contas ou grupo de forma analítica e sintética;
7. Conciliação de contas bancárias, controle de depósitos de contrapartidas, de convênios, aplicação de recursos, com apresentação de relatórios para orientação de prestações de contas de transferências com destinação específica e planejamento de contas;
8. Assessoramento, acompanhamento e aplicação da Legislação editada pela Receita Federal do Brasil, Código Tributário Municipal e Previdência Social para retenção e recolhimento de tributos e contribuições;
9. Consolidação e conferência de dados para elaboração de anuais exigidos nos artigos 52, 53 e 72 da Lei Complementar 101/00, de 04/05/2000 e demais legislação atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
10. Alimentação do banco de dados, conferência de informações sobre licitação e folha de pagamento para consolidação e informações visando a geração mensal do SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM - na conformidade dinâmica com o PGI, regulamentado, editado e atualizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;

Avenida Santos Dumont 5335 Sala 319 Bairro Papicu Cep: 60.175-047 Fortaleza-Ce

Email: vscontabilidadepublica@gmail.com



CONTÁBIL
CNPJ: 10.469.769/0001-07
IM: 239781-1
CRC: 707/O-1



11. Emissão de relatórios fiscais e contábeis exigidos pelos órgãos de controle externo, emissão de relatórios gerenciais inerentes ao período de execução do contrato.
12. Orientação e preparação de arquivos da contabilidade na forma legal determinada para guarda e manutenção de documentos fiscais;
13. Implementação e cumprimento de normas para atender à Lei Nº 211.638/2007, na conformidade da IN RFB 787/07 e suas atualizações;
14. Atualização diária e tempestiva das informações para publicação em meio digital - via internet - dos dados exigidos conforme lei complementar nº 2131/2009 (Transparência Pública);
15. Assessoria, com pessoal tecnicamente qualificado, de modo permanente e em tempo integral, para orientação, acompanhamento e execução dos procedimentos contábeis inerentes ao processamento da receita e da despesa, em seus diversos estágios, tudo em conformidade com as Instruções Normativas e legislações vigentes editadas pelo TCE/STN e demais órgãos que disciplinam a matéria.
16. Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 02 | ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS | 12 | Mês | 4.800,00 | 57.600,00 |

1. Elaboração mensal de GFIP;
2. Elaboração, quando necessário, do DIRF;
3. Elaboração, quando necessário, do RAIS;
4. Elaboração, quando necessário, do CAGED;
5. Elaboração semestral de DCTF;
6. Inscrição de Fundos, Autarquias, Consórcios e demais entidades no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
7. Acompanhamento Mensal dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social;
8. Acompanhamento Mensal dos Pagamentos de parcelamentos junto a INSS e Caixa Econômica (FGTS);
9. Manutenção da adimplência no que se refere a INSS, FGTS e Receita Federal.
10. A elaboração e informação dos procedimentos acima poderá ser substituída pelo E-Social no decorrer do exercício financeiro de 2010, no momento que a empresa/profissional liberal deverá adaptar-se a legislação vigente.
11. Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de pessoal, na orientação de atos e rotinas a serem seguidas, bem como demais serviços oriundo do objeto da licitação.

Total: 151.200,00

Valor total da proposta por extenso :

CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

90 dias;

b) as condições de pagamento são:

Mensal ;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários,

Avenida Santos Dumont 5335 Sala 319 Bairro Papicu Cep: 60.175-047 Fortaleza-Ce

Email: vscontabilidadepublica@gmail.com



CONTÁBIL
CNPJ: 10.469.769/0001-07
IM: 239781-1
CRC: 707/O-1



encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

Conforme
Contrato

| | |
|----------------------|----------------------|
| SAVIO RIBEIRO | Assinado de forma |
| CAVALCANTE | digital por SAVIO |
| PINHEIRO:7158 | RIBEIRO CAVALCANTE |
| 0484387 | PINHEIRO:71580484387 |
| | Dados: 2022.01.13 |
| | 21:01:58 -03'30' |

Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro
CPF 715.804.843-87
Sócio Administrador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DESPACHO

A Câmara Municipal de Barreira.

A(o) Ilm^o(a) Sr.(a)
Ordenador(es) de Despesas

Vimos através deste, encaminhar as pesquisa de preço para Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira , com as cotações e mapa de apuração de preço médio de mercado.

Os valores de referência estimados foram obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

BARREIRA - CE, 13 de Janeiro de 2022

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
Ordenador(es) de Despesas

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

BARREIRA - CE, 13 de Janeiro de 2022



Setor Responsável
Tesoureiro(a)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

BARREIRA - CE, 13 de Janeiro de 2022

MACIO GLEY NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

BARREIRA - CE, 14 de Janeiro de 2022

MACIO GLEY NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
MUDAR PARA AVANÇAR**



PORTARIANº 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e Nomear a nova Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, que ficará assim composta:

PRESIDENTE:

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado desta urbe;

SECRETÁRIA:

FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada desta urbe;

MEMBRO:

MARIA DOS SANTOS DA SILVA FREIRE, brasileira, solteira, servidora pública residente e domiciliado desta urbe.

Especialmente o seguinte:

Art. 2º - Compete a Comissão de Licitação:

- A) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços;
- B) Abrir e acompanhar o processo licitatório de despesas públicas;
- C) Acompanhar a Comissão de Inspeção de Órgão Fiscalizador, quando o assunto for fiscalização;
- D) Elaborar Edital, convite, tomada de preços, concorrências pública, leilão de bens públicos, contrato de locação de bens de terceiros;
- E) Emitir parecer.

Art. 3º - A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com a Lei 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame, e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, AOS 03 DE JANEIRO DE 2022.


**MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
- PRESIDENTE -**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP

DATA DE ABERTURA: 03 de Fevereiro de 2022 HORÁRIO: 09:00

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Barreira

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

BARREIRA - CE, 17 de Janeiro de 2022


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que versa sobre Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BARREIRA - CE, 17 de Janeiro de 2022

ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22
LICITAÇÃO Nº 1701.01/22-TP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: menor preço
ÓRGÃO REQUISITANTE: Câmara Municipal de Barreira
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.
LOCAL DA REUNIÃO: RUA LUCIO TORRES 622

O Município de BARREIRA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceitua as normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e demais normas complementares, fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com as disposições deste instrumento.

Os Envelopes n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e n.º 02 "PROPOSTA DE PREÇO" serão recebidos, em invólucros opacos e lacrados, na Comissão de Licitações, situada na RUA FELIX PEREIRA 920, até o dia _____, até às ____:____, no local supracitado.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

1.2. As especificações e características dos serviços a serem contrata dos constam no Anexo I e II deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas e/ou físicas inscritas no Cadastro do MUNICÍPIO de BARREIRA, aptas a prestarem os serviços objeto da presente licitação, na forma estabelecida no §2º, artigo 22 da Lei Federal Nº8.666/93, desde que se encontrem como cadastro atualizado, até 3 (três) dias antes da abertura do certame, na Comissão Permanente de Licitações, situada na RUA LUCIO TORRES 622.

2.2.As pessoas jurídicas e/ou físicas inscritas no Cadastro do MUNICÍPIO e que estejam com CRC ou certidões vencidas, deverão se regularizar no prazo legal para participar da presente licitação.

2.3.As pessoas jurídicas e/ou físicas não inscritas poderão participar desde que se cadastrem no prazo estabelecido no art. §2º, do artigo 22, da Lei Nº 8.666/93, apresentando para tanto junto ao Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO de BARREIRA autenticadas



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ou cópias acompanhadas do respectivo original, sendo obrigatória a apresentação dos documentos originais por ocasião da inscrição, caso as cópias não venham autenticadas.

2.4.A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente Instrumento Convocatório, bem como, na Lei Federal N.º8.666/93, alterada e consolidada.

2.5.Não serão admitidos:

- (a) proponentes suspensos do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;
- (b) os declarados inidôneos pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal;
- (c)os reunidos em consórcio; e
- (d) os que estiverem em regime de Concordata (Recuperação Judicial) ou Falência.

2.6. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades para estatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste TOMADA DE PREÇOS, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

2.7.O Licitante que comparecer à sessão de abertura do procedimento licitatório através de preposto que não detenha poder de representação, deverá fornecer procuração pública, ou particular com firma reconhecida em cartório mencionando a TOMADA DE PREÇOS de nº 1701.01/22-TP, com poderes para deliberar sobre todas as questões suscitadas no decorrer do processo, inclusive para renunciara direitos.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1.O Processo licitatório constará de duas fases distintas:

3.1.1-HABILITAÇÃO

3.1.2-PROPOSTA DE PREÇOS

4. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Até o dia, hora e no local, fixados no preâmbulo desta Tomada de Preços, o licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta, em envelopes separados, fechados, com indicação em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
PROPONENTE: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2
PROPONENTE: _____

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

5.1. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



preferência, **numerados seqüencialmente e na ordem a seguir indicada**, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes;

5.1.1 O envelope de habilitação quais dizem respeito a **PESSOA JURÍDICA** deverá conter os documentos a seguir relacionados:

5.1.2 - Certificado de Registro Cadastral-CRC, emitido pela Comissão de Licitação do MUNICÍPIO de BARREIRA, de acordo com as exigências constantes deste Edital;

5.1.3-Da Habilitação Jurídica.

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) CCMEI - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedores Individuais;

f) Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) Sócio(s).

5.1.4-Da Regularidade Fiscal.

a) Cartão do CNPJ atualizado (Art.29-I);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais relativo ao domicílio do licitante (Art.29-II);

c) Certidão negativa de débito Conjunta com a União e de Tributos e Contribuições Federais/INSS (Art.29-III e IV);

d) Certidão Negativa de Débito como Estado (Art.29-III);

e) Certidão Negativa de Débito como Município (Art.29-III);

f) Certidão Negativa de Débito como FGTS (Art.29-IV);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

5.1.5-Da Qualificação Técnica.

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoal jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha prestado ou esteja prestando eficientemente serviços compatíveis com o objeto da licitação, caso seja fornecido do setor privado SENDO ESTE(S) COM FIRMA RECONHECIDA, na forma do disposto no inciso II do caput do Artigo 30 e o seu Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

b) Registro/inscrição na entidade profissional competente, de acordo com o Art. 30, Inc. I da lei 8.666/93.

5.1.6 DECLARAÇÕES

a) declaração da inexistência de fatos impeditivos da habilitação (cf. Anexo IV - Modelo "a");

b) Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art.7, inciso XXXIII, da Constituição Federal (cf. Anexo IV - Modelo "b") ;



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



c) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 49 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (cf. Anexo IV - Modelo "c").

5.1.7-Da Qualificação Econômica-Financeira.

a) Certidão de Negativa Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.(Art.31-II);

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei e registrado na Junta Comercial.

b.1) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.2) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c)O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 § 2º do Código Civil e artigo 18-A, § 12 da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto se for deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

d)Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, através da certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial, com data não superior a 60 (sessenta) dias, ou através do Balanço Patrimonial.

5.2. O envelope de habilitação quais dizem respeito a **PESSOA FÍSICA** deverá conter os documentos a seguir relacionados:

5.2.1 - Certificado de Registro Cadastral-CRC, emitido pela Comissão de Licitação do MUNICÍPIO de BARREIRA, de acordo com as exigências constantes deste Edital

5.2.2 - Cópia autenticada da cédula de identidade (RG);

5.2.3 - Cópia autenticada da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), juntamente com o comprovante de situação cadastral;

5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

5.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

5.2.6 - Registro/inscrição na entidade profissional competente de acordo com o Art. 30, Inc. I da lei 8.666/93.

5.2.7 - Cópia do Comprovante de Residência (atualizado em nome do licitante) ou Declaração de Residência (com firma reconhecida);

5.2.8 - Declaração da inexistência de fatos impeditivos da habilitação (cf. Anexo IV - Modelo "a");

5.3. Os documentos necessários à habilitação e qualificação, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada.

5.4. As certidões exigidas para habilitação que sejam omissas quanto ao prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão das mesmas.

5.5. Após a recepção dos envelopes dos licitantes cadastrados, que acudirem à convocação, e na presença destes e dos demais interessados presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação, não mais aceitará documentação de outros licitantes, e estando de posse do resultado da Habilitação, comunicará o resultado aos presentes;



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



5.5.1 - Prosseguindo a sessão, com os licitantes cadastrados HABILITADOS, a comissão procederá a abertura do envelope "02" de preço, de acordo com as exigências deste Edital, colocados à disposição dos interessados para, depois, serem rubricados pelos membros da Comissão Permanente Central de Licitação e licitantes presentes.

5.5.2 - Se possível, será informado de imediato o resultado da licitação. Caso contrário, a sessão será suspensa por prazo considerado razoável pela Comissão Permanente de Licitação, sendo depois retomados os trabalhos; ou marcar-se-á nova sessão, ocasião que se apresentará o julgamento da Tomada de Preços.

5.5.3 - Serão inabilitados aqueles licitantes que não cumprirem as disposições deste Edital, sendo-lhes entregue intimação especificando a razão de sua inabilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02

6.1. A Comissão Permanente de Licitação entregará a cada interessado impresso, os modelos de documentos, necessários para integrar.

6.2. A proposta contida no Envelope "02" (Proposta) deverá ser apresentada, com as seguintes informações:

6.2.1 - emitida em papel timbrado, por computador ou por uma planilha gerada pelo próprio sistema, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;

6.2.2 - fazer menção ao número da Tomada de Preço e conter a razão social da licitante, o CNPJ/CPF, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

6.2.3- Preço unitário e global, referidos à data da proposta com os preços cotados em Real, em algarismos com duas casas decimais; e valor global por extenso;

6.2.4-A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

6.2.5-Data da proposta;

6.2.5-Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da proponente.

6.3 em caso de divergência entre:

a)Valores unitários e globais, prevalecerá o unitário;

b)Valor numérico e por extenso, prevalece o descrito por extenso.

6.4.A validade da proposta será contada a partir da data da abertura do envelope"02".

6.4.1 -Caso a proposta seja omissa em relação ao prazo de validade, será considerado do item 6.2.4.

6.5.Não serão consideradas:

a)Propostas entregues após o prazo exigido.

b)Quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.6.A assinatura da proposta implica na integral aceitação das condições desta licitação e sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

6.6.1 - Divulgados os nomes dos licitantes habilitados, havendo inexistência de recursos e/ou desistência expressa dos mesmos por todos os licitantes, ou após o julgamento dos recursos, serão abertos na mesma ou em outra sessão, após convocação, os envelopes "02"- PROPOSTA DE PREÇOS.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



6.6.2 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes "02"- PROPOSTA DE PREÇOS:

a) Não cabe inabilitação de qualquer licitante por motivo relacionado àquela fase, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após julgamento.

b) Não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente Central de Licitação.

6.6.3 - O preço proposto deve incluir todos os tributos, taxas e quaisquer outros custos incidentes diretamente sobre a prestação dos serviços a serem contratados.

6.6.4 - Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas baseadas em outras propostas, ressalvadas as exceções previstas no §3º, do artigo 44, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.6.5 - Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo "MENOR PREÇO".

6.6.6 - Constituem motivos para desclassificação:

a) Apresentação de propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

b) Apresentação de preços excessivos (preços superiores ao praticado no mercado), inexequíveis.

c) A critério da Comissão Permanente de Licitação, as propostas que apresentarem irregularidades, defeitos relevantes ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

6.6.7 - Verificando-se igualdade de condições entre duas ou mais propostas, após observado o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, processar-se-á sorteio, para desempate, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.6.8 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

6.6.9 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro empresas e empresas de pequeno porte sejam 10% (dez por cento) superiores a proposta de menor preço.

6.6.10 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

6.6.11 - Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, a critério da Comissão Permanente de Licitação, simples omissões ou irregularidades formais na documentação de habilitação e proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório.

6.6.12 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão os mesmos colocadas a disposição para análise e rubricas.

6.6.13 - Qualquer pedido de inabilitação ou desclassificação, decorrente da Habilitação ou da Proposta de Preço, deverá constar, e mata, obrigando-se o licitante que fez a solicitação a apresentar à comissão, suas razões.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



6.6.14. Após lavrada a ata com registro dos fatos ocorridos durante a reunião, ela será lida e assinada pelos licitantes presentes.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a comissão, o licitante que não fizer até o segundo dia útil que antecede a data do certame, data essa, marcada para o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de Preços, impugnações posteriores a essa.

7.2. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93.

7.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição datilografada, ou impressa em meio eletrônico, devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sempre em via original.

7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo para execução dos serviços será a partir da assinatura do contrato até o final de vigência, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

9. DO PAGAMENTO E DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores da proposta do licitante vencedor.

9.2. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal ou depósito direto na conta, ao contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes ao serviço executado, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo com o contrato.

9.3. As despesas decorrentes da execução dos serviços ficarão por conta da classificação orçamentária prevista no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA com as seguintes dotações: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação e Homologação da presente licitação será feita por cada ordenador de despesas, solicitantes e será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Integra o presente instrumento, sob a forma do Anexo III, a Minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre o Município de BARREIRA e o licitante vencedor.

11.2. O MUNICÍPIO DE BARREIRA convocará o licitante vencedor, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o respectivo contrato.

11.3. Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado à Contratante, independentemente da aplicação das sanções administrativas ao licitante faltoso, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



11.4. Poderá ser prorrogado o prazo de vigência do contrato, conforme art. 57º da Lei Federal 8.666/93, por interesse e iniciativa das partes, onde os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento total ou parcial de suas obrigações, às sanções dos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, especialmente advertência, suspensão temporária de participação em licitações, e às multas a seguir descritas, sempre juízo das sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor global a ser contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de sua convocação expressa;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor da Contratação, até o;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de (I) atraso, superior a 30 (trinta) dias, na execução do serviço, e/ou (II) desistência de cumprir o Objeto Licitado.

12.2. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas de quaisquer créditos da contratada junto a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA DE BARREIRA e, na sua inexistência, cobradas administrativa ou judicialmente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de circulação Estadual.

13.2. Cada ordenador de despesas e reserva ao direito de anular ou revogar presente licitação, no todo ou em parte, sem gerar quaisquer direitos a reclamações e indenizações por parte dos licitantes, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

13.3. As informações administrativas relativas à Licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações, situada na RUA LUCIO TORRES 622, no horário de 08:00 às 12:00hs

13.4. As informações relativas à Licitação serão repassadas também pela Comissão de Licitações, através do fone: : () 08:00 às 12:00hs.

13.5. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame licitatório, o foro competente é o da Comarca de BARREIRA, Estado do Ceará, excludo qualquer outro.

13.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas Federais, Estaduais ou Municipais, disciplinando a matéria.

13.7. A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes do fornecimento, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93).

13.8. Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas, serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

13.9. A Comissão Julgadora é constituída por membros nomeados pela autoridade competente da MUNICÍPIO de BARREIRA, consoante Portaria anexa ao processo pertinente a esta licitação.

13.10. Rege a presente licitação, por TOMADA DE PREÇOS a Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e restante legislação sobre a matéria, bem como o contrato objetivado, notadamente quanto aos casos omissos, eventuais alterações, rescisão e recebimento de seu objeto.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



14. DOS ANEXOS

14.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Projeto Básico;

ANEXO II - Especificação do objeto/Modelo de Proposta;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Modelo de declarações.

BARREIRA-CE, ____/____/2022


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

1. O OBJETO

1.1 Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Desenvolver tarefas para adequar os procedimentos administrativos e supri-los de instrumento e rotinas que possam proporcionar a Administração da Instituição a tomada de decisões através da seleção da melhor opção do ato administrativo a ser adotado, buscando a melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações, sem comprometer a segurança na execução das tarefas;

2.2 A Administração Pública buscando atender a todas as obrigações impostas pela lei e, muitas vezes, necessita de recorrer a empresas privadas para realizar o seu fim. Quando isso ocorre, a legislação estabelece condições e mecanismos para que esta contratação possa realmente contemplar os princípios da administração pública, desta forma, o art. 67 da lei de Licitação e Contratos Administrativos estabelece o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por um agente designado. A gestão e a fiscalização dos contratos administrativos é o instrumento para salvaguardar o interesse público. O contrato realizado de maneira correta, clara e objetiva, afasta a interpretação dúbia, a possibilidade de prejuízos, desperdícios de tempo e dinheiro e principalmente desgaste de imagens públicas do executivo.

3. OBJETIVOS

3.1 Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira , conforme quantidades e especificações.

4. PERIODO DE TRABALHO

4.1 A prestação de serviços será desenvolvido a partir da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, II.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|------------|---------|-----------------|-------------|
| 00001 | ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro durante o corrente exercício financeiro | 12.00 | MÊS | 8.166,66 | 98.000,00 |
| 00002 | ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANO Elaboração mensal de GFIP, Elaboração, quando necessário, do DIRF, Elaboração, quando necessário, do RAIS, Elaboração, quando necessário, do CAGED, Elaboração semestral de DCTF, Inscrição de Fundos, Autarquias, Consórcios e demais entidades no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ, Acompanhamento Mensal dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social, Acompanhamento Mensal dos Pagamentos de parcelamentos junto a INSS e Caixa Econômica (FGTS) Manutenção da adimplência no que se refere a INSS, FGTS e Receita Federal. A elaboração e informação dos procedimentos acima poderá ser substituída pelo E-Social no decorrer do exercício financeiro de 2021, momento que a empresa/profissional liberal deverá adaptar-se a legislação vigente. Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de pessoal, na orientação de atos e rotinas a serem seguidas, bem como os demais serviços oriundo do objeto da licitação | 12.00 | MÊS | 5.000,00 | 60.000,00 |
| | | | | VALOR TOTAL R\$ | |

5.2 - O valor global estimado da presente licitação é de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

5.3 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Mediante apresentação de nota fiscal de serviços, devidamente liquidada pelo setor competente.

7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 O contratado deverá possuir experiência na área de atuação do objeto em questão, com conhecimento da legislação pertinente com atuação em Órgãos Públicos;

Rua Felix Pereira, 920 - Centro - Cep.: 62795-000 - Fone/Fax: (0xx85) 331 1277
CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 - Email: camara.barreira@yahoo.com



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



7.2 Registro/inscrição na entidade profissional competente de acordo com o Art. 30, Inc. I da lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas na especificação do objeto:


a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como neste Projeto Básico.

d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

e. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.


MACIO GLEY NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
BARREIRA- CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS 1701.01/22-TP

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do Edital, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

| Item | Descrição (constando toda a especificação do Anexo I) | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------|---|-------|--------|-------|-------------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ | |

Valor Global da Proposta por extenso: R\$ _____ (_____).

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93 .

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de : 60 dias

b) as condições de pagamento são: Mensal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de acordo com contrato.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

O Município de BARREIRA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Felix Pereira, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, representado pelo(a) Sr(a). _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida no(a) _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade e/ou CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____.

2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de ____/____/____, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



2 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto dessa avença contratual, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em ___/___/___, extinguindo-se ___/___/___, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso do licitante ou do técnico da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante ou pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do TOMADA DE PREÇOS n.º ___/___;
- 1.4 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do TOMADA DE PREÇOS n.º ___/___;
- 1.5 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE ;
- 1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.7 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.8 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

Rua Felix Pereira, 920 – Centro – Cep.: 62795-000 – Fone/Fax: (0xx85) 331 1277
CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 – Email: camara.barreira@yahoo.com



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica ou Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, situado na Rua Felix Pereira,



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____, e aos termos das propostas da CONTRATADA.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de BARREIRA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BARREIRA - CE, ____/____/2022

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

Testemunhas: 1. _____ 2. _____



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



Anexo IV - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação na TOMADA DE PREÇOS nº 1701.01/22-TP, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Anexo IV - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 1701.01/22-TP, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

ANEXO IV - modelo "c"
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no(a) TOMADA DE PREÇOS nº 1701.01/22-TP, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 1701.01/22-TP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: menor preço

Senhor(a) Presidente.


Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

S.M.J

BARREIRA-CE, 17 de Janeiro de 2022


FRANCISCO FLÁVIO MENDONÇA ALENCAR JÚNIOR
OAB/CE Nº 24.926
Assessor Jurídico



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

LICITAÇÃO Nº 1701.01/22-TP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Câmara Municipal de Barreira

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: RUA FELIX PEREIRA 920

O Município de BARREIRA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceitua as normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e demais normas complementares, fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com as disposições deste instrumento.

Os Envelopes n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e n.º 02 "PROPOSTA DE PREÇO" serão recebidos, em invólucros opacos e lacrados, na Comissão de Licitações, situada na RUA FELIX PEREIRA 920, até o dia 02 de Fevereiro de 2022, até às 09:00, no local supracitado.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

1.2. As especificações e características dos serviços a serem contrata dos constam no Anexo I e II deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas e/ou físicas inscritas no Cadastro do MUNICÍPIO de BARREIRA, aptas a prestarem os serviços objeto da presente licitação, na forma estabelecida no §2º, artigo 22 da Lei Federal Nº8.666/93, desde que se encontrem como cadastro atualizado, até 3 (três) dias antes da abertura do certame, na Comissão Permanente de Licitações, situada na RUA LUCIO TORRES 622.

2.2.As pessoas jurídicas e/ou físicas inscritas no Cadastro do MUNICÍPIO e que estejam com CRC ou certidões vencidas, deverão se regularizar no prazo legal para participar da presente licitação.

2.3.As pessoas jurídicas e/ou físicas não inscritas poderão participar desde que se cadastrem no prazo estabelecido no art. §2º, do artigo 22, da Lei Nº 8.666/93, apresentando para tanto junto ao Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO de BARREIRA autenticadas



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ou cópias acompanhadas do respectivo original, sendo obrigatória a apresentação dos documentos originais por ocasião da inscrição, caso as cópias não venham autenticadas.

2.4. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente Instrumento Convocatório, bem como, na Lei Federal N.º 8.666/93, alterada e consolidada.

2.5. Não serão admitidos:

- (a) proponentes suspensos do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;
- (b) os declarados inidôneos pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal;
- (c) os reunidos em consórcio; e
- (d) os que estiverem em regime de Concordata (Recuperação Judicial) ou Falência.

2.6. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades para estatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste TOMADA DE PREÇOS, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

2.7. O Licitante que comparecer à sessão de abertura do procedimento licitatório através de preposto que não detenha poder de representação, deverá fornecer procuração pública, ou particular com firma reconhecida em cartório mencionando a TOMADA DE PREÇOS de nº 1701.01/22-TP, com poderes para deliberar sobre todas as questões suscitadas no decorrer do processo, inclusive para renunciara direitos.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O Processo licitatório constará de duas fases distintas:

3.1.1- HABILITAÇÃO

3.1.2- PROPOSTA DE PREÇOS

4. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Até o dia, hora e no local, fixados no preâmbulo desta Tomada de Preços, o licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta, em envelopes separados, fechados, com indicação em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
PROPONENTE: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2
PROPONENTE: _____

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

5.1. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



preferência, **numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada**, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes;

5.1.1 O envelope de habilitação quais dizem respeito a **PESSOA JURÍDICA** deverá conter os documentos a seguir relacionados:

5.1.2 - Certificado de Registro Cadastral-CRC, emitido pela Comissão de Licitação do MUNICÍPIO de BARREIRA, de acordo com as exigências constantes deste Edital;

5.1.3-Da Habilitação Jurídica.

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) CCMEI - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedores Individuais;

f) Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) Sócio(s).

5.1.4-Da Regularidade Fiscal.

a) Cartão do CNPJ atualizado (Art.29-I);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais relativo ao domicílios do licitante (Art-29-II);

c) Certidão negativa de débito Conjunta com a União e de Tributos e Contribuições Federais/INSS (Art.29-III e IV);

d) Certidão Negativa de Débito como Estado (Art.29-III);

e) Certidão Negativa de Débito como Município (Art.29-III);

f) Certidão Negativa de Débito como FGTS (Art.29-IV);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

5.1.5-Da Qualificação Técnica.

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoal jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha prestado ou esteja prestando eficientemente serviços compatíveis com o objeto da licitação, caso seja fornecido do setor privado SENDO ESTE(S) COM FIRMA RECONHECIDA, na forma do disposto no inciso II do caput do Artigo 30 e o seu Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

b) Registro/inscrição na entidade profissional competente, de acordo com o Art. 30, Inc. I da lei 8.666/93.

5.1.6 DECLARAÇÕES

a) declaração da inexistência de fatos impeditivos da habilitação (cf. Anexo IV - Modelo "a");

b) Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art.7, inciso XXXIII, da Constituição Federal (cf. Anexo IV - Modelo "b");



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



c) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 49 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (cf. Anexo IV - Modelo "c").

5.1.7-Da Qualificação Econômica-Financeira.

a) Certidão de Negativa Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.(Art.31-II);

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei e registrado na Junta Comercial.

b.1) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.2) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c)O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 § 2º do Código Civil e artigo 18-A, § 12 da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto se for deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

d)Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, através da certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial, com data não superior a 60 (sessenta) dias, ou através do Balanço Patrimonial.

5.2. O envelope de habilitação quais dizem respeito a **PESSOA FÍSICA** deverá conter os documentos a seguir relacionados:

5.2.1 - Certificado de Registro Cadastral-CRC, emitido pela Comissão de Licitação do MUNICÍPIO de BARREIRA, de acordo com as exigências constantes deste Edital

5.2.2 - Cópia autenticada da cédula de identidade (RG);

5.2.3 - Cópia autenticada da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), juntamente com o comprovante de situação cadastral;

5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

5.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

5.2.6 - Registro/inscrição na entidade profissional competente de acordo com o Art. 30, Inc. I da lei 8.666/93.

5.2.7 - Cópia do Comprovante de Residência (atualizado em nome do licitante) ou Declaração de Residência (com firma reconhecida);

5.2.8 - Declaração da inexistência de fatos impeditivos da habilitação (cf. Anexo IV - Modelo "a");

5.3. Os documentos necessários à habilitação e qualificação, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada.

5.4. As certidões exigidas para habilitação que sejam omissas quanto ao prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão das mesmas.

5.5. Após a recepção dos envelopes dos licitantes cadastrados, que acudirem à convocação, e na presença destes e dos demais interessados presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação, não mais aceitará documentação de outros licitantes, e estando de posse do resultado da Habilitação, comunicará o resultado aos presentes;



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



5.5.1 - Prosseguindo a sessão, com os licitantes cadastrados HABILITADOS, a comissão procederá a abertura do envelope "02" de preço, de acordo com as exigências deste Edital, colocados à disposição dos interessados para, depois, serem rubricados pelos membros da Comissão Permanente Central de Licitação e licitantes presentes.

5.5.2 - Se possível, será informado de imediato o resultado da licitação. Caso contrário, a sessão será suspensa por prazo considerado razoável pela Comissão Permanente de Licitação, sendo depois retomados os trabalhos; ou marcar-se-á nova sessão, ocasião que se apresentará o julgamento da Tomada de Preços.

5.5.3 - Serão inabilitados aqueles licitantes que não cumprirem as disposições deste Edital, sendo-lhes entregue intimação especificando a razão de sua inabilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02

6.1. A Comissão Permanente de Licitação entregará a cada interessado impresso, os modelos de documentos, necessários para integrar.

6.2. A proposta contida no Envelope "02" (Proposta) deverá ser apresentada, com as seguintes informações:

6.2.1 - emitida em papel timbrado, por computador ou por uma planilha gerada pelo próprio sistema, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;

6.2.2 - fazer menção ao número da Tomada de Preço e conter a razão social da licitante, o CNPJ/CPF, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

6.2.3- Preço unitário e global, referidos à data da proposta com os preços cotados em Real, em algarismos com duas casas decimais; e valor global por extenso;

6.2.4-A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

6.2.5-Data da proposta;

6.2.5-Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da proponente.

6.3 em caso de divergência entre:

a)Valores unitários e globais, prevalecerá o unitário;

b)Valor numérico e por extenso, prevalece o descrito por extenso.

6.4.A validade da proposta será contada a partir da data da abertura do envelope "02".

6.4.1 -Caso a proposta seja omissa em relação ao prazo de validade, será considerado do item 6.2.4.

6.5.Não serão consideradas:

a)Propostas entregues após o prazo exigido.

b)Quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.6.A assinatura da proposta implica na integral aceitação das condições desta licitação e sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

6.6.1 - Divulgados os nomes dos licitantes habilitados, havendo inexistência de recursos e/ou desistência expressa dos mesmos por todos os licitantes, ou após o julgamento dos recursos, serão abertos na mesma ou em outra sessão, após convocação, os envelopes "02"- PROPOSTA DE PREÇOS.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



6.6.2 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes "02"- PROPOSTA DE PREÇOS:

a) Não cabe inabilitação de qualquer licitante por motivo relacionado àquela fase, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após julgamento.

b) Não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente Central de Licitação.

6.6.3 - O preço proposto deve incluir todos os tributos, taxas e quaisquer outros custos incidentes diretamente sobre a prestação dos serviços a serem contratados.

6.6.4 - Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas baseadas em outras propostas, ressalvadas as exceções previstas no §3º, do artigo 44, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.6.5 - Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo "MENOR PREÇO".

6.6.6 - Constituem motivos para desclassificação:

a) Apresentação de propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

b) Apresentação de preços excessivos (preços superiores ao praticado no mercado), inexequíveis.

c) A critério da Comissão Permanente de Licitação, as propostas que apresentarem irregularidades, defeitos relevantes ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

6.6.7 - Verificando-se igualdade de condições entre duas ou mais propostas, após observado o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, processar-se-á sorteio, para desempate, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.6.8 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

6.6.9 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro empresas e empresas de pequeno porte sejam 10% (dez por cento) superiores a proposta de menor preço.

6.6.10 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

6.6.11 - Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, a critério da Comissão Permanente de Licitação, simples omissões ou irregularidades formais na documentação de habilitação e proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório.

6.6.12. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão os mesmos colocadas a disposição para análise e rubricas.

6.6.13. Qualquer pedido de inabilitação ou desclassificação, decorrente da Habilitação ou da Proposta de Preço, deverá constar, e mata, obrigando-se o licitante que fez a solicitação a apresentar à comissão, suas razões.

6.6.14. Após lavrada a ata com registro dos fatos ocorridos durante a reunião, ela será lida e assinada pelos licitantes presentes.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a comissão, o licitante que não fizer até o segundo dia útil que antecede a data do certame, data essa, marcada para o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de Preços, impugnações posteriores a essa.

7.2. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93.

7.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição datilografada, ou impressa em meio eletrônico, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sempre em via original.

7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo para execução dos serviços será a partir da assinatura do contrato até o final de vigência, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

9. DO PAGAMENTO E DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores da proposta do licitante vencedor.

9.2. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal ou depósito direto na conta, ao contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes ao serviço executado, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo como contrato.

9.3. As despesas decorrentes da execução dos serviços ficarão por conta da classificação orçamentária prevista no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA com as seguintes dotações: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação e Homologação da presente licitação será feita por cada ordenador de despesas, solicitantes e será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Integra o presente instrumento, sob a forma do Anexo III, a Minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre o Município de BARREIRA e o licitante vencedor.

11.2. O MUNICÍPIO DE BARREIRA convocará o licitante vencedor, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o respectivo contrato.

11.3. Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado à Contratante, independentemente da aplicação das sanções administrativas ao licitante faltoso, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.4. Poderá ser prorrogado o prazo de vigência do contrato, conforme art. 57º da Lei Federal 8.666/93, por interesse e iniciativa das partes, onde os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



12.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento total ou parcial de suas obrigações, às sanções dos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, especialmente advertência, suspensão temporária de participação em licitações, e às multas a seguir descritas, sempre juízo das sanções legais e responsabilidades civis e criminais:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor global a ser contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de sua convocação expressa;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor da Contratação, até o;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de (I) atraso, superior a 30 (trinta) dias, na execução do serviço, e/ou (II) desistência de cumprir o Objeto Licitado.

12.2. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas de quaisquer créditos da contratada junto a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA DE BARREIRA e, na sua inexistência, cobradas administrativa ou judicialmente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de circulação Estadual.

13.2. Cada ordenador de despesas e reserva ao direito de anular ou revogar presente licitação, no todo ou em parte, sem gerar quaisquer direitos a reclamações e indenizações por parte dos licitantes, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

13.3. As informações administrativas relativas à Licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações, situada na RUA LUCIO TORRES 622, no horário de 08:00 às 12:00hs

13.4. As informações relativas à Licitação serão repassadas também pela Comissão de Licitações, através do fone: () 08:00 às 12:00hs.

13.5. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame licitatório, o foro competente é o da Comarca de BARREIRA, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

13.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas Federais, Estaduais ou Municipais, disciplinando a matéria.

13.7. A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes do fornecimento, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93).

13.8. Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas, serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

13.9. A Comissão Julgadora é constituída por membros nomeados pela autoridade competente da MUNICÍPIO de BARREIRA, consoante Portaria anexa ao processo pertinente a esta licitação.

13.10. Rege a presente licitação, por TOMADA DE PREÇOS a Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e restante legislação sobre a matéria, bem como o contrato objetivado, notadamente quanto aos casos omissos, eventuais alterações, rescisão e recebimento de seu objeto.

14. DOS ANEXOS

14.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Projeto Básico;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ANEXO II - Especificação do objeto/Modelo de Proposta;
ANEXO III - Minuta de Contrato;
ANEXO IV - Modelo de declarações.

BARREIRA - CE, 18 de Janeiro de 2022


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ANEXO I PROJETO BÁSICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

1. O OBJETO

1.1 Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Desenvolver tarefas para adequar os procedimentos administrativos e supri-los de instrumento e rotinas que possam proporcionar a Administração da Instituição a tomada de decisões através da seleção da melhor opção do ato administrativo a ser adotado, buscando a melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações, sem comprometer a segurança na execução das tarefas;

2.2 A Administração Pública buscando atender a todas as obrigações impostas pela lei e, muitas vezes, necessita de recorrer a empresas privadas para realizar o seu fim. Quando isso ocorre, a legislação estabelece condições e mecanismos para que esta contratação possa realmente contemplar os princípios da administração pública, desta forma, o art. 67 da lei de Licitação e Contratos Administrativos estabelece o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por um agente designado. A gestão e a fiscalização dos contratos administrativos é o instrumento para salvaguardar o interesse público. O contrato realizado de maneira correta, clara e objetiva, afasta a interpretação dúbia, a possibilidade de prejuízos, desperdícios de tempo e dinheiro e principalmente desgaste de imagens públicas do executivo.

3. OBJETIVOS

3.1 Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira , conforme quantidades e especificações.

4. PERIODO DE TRABALHO

4.1 A prestação de serviços será desenvolvido a partir da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, II.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|---|------------|---------|----------------|-------------|
| 00001 | ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro durante o corrente exercício financeiro | 12.00 | MÊS | 8.166,66 | 98.000,00 |
| 00002 | ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANO Elaboração mensal de GFIP, Elaboração, quando necessário, do DIRF, Elaboração, quando necessário, do RAIS, Elaboração, quando necessário, do CAGED, Elaboração semestral de DCTF, Inscrição de Fundos, Autarquias, Consórcios e demais entidades no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ, Acompanhamento Mensal dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social, Acompanhamento Mensal dos Pagamentos de parcelamentos junto a INSS e Caixa Econômica (FGTS) Manutenção da adimplência no que se refere a INSS, FGTS e Receita Federal. A elaboração e informação dos procedimentos acima poderá ser substituída pelo E-Social no decorrer do exercício financeiro de 2021, momento que a empresa/profissional liberal deverá adaptar-se a legislação vigente. Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de pessoal, na orientação de atos e rotinas a serem seguidas, bem como os demais serviços oriundo do objeto da licitação | 12.00 | MÊS | 5.000,00 | 60.000,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | |

5.2 - O valor global estimado da presente licitação é de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

5.3 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Mediante apresentação de nota fiscal de serviços, devidamente liquidada pelo setor competente.

7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 O contratado deverá possuir experiência na área de atuação do objeto em questão, com conhecimento da legislação pertinente com atuação em Órgãos Públicos;

Rua Felix Pereira, 920 – Centro – Cep.: 62795-000 – Fone/Fax: (0xx85) 331 1277
CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 – Email: camara.barreira@yahoo.com



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



7.2 Registro/inscrição na entidade profissional competente de acordo com o Art. 30, Inc. I da lei 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas na especificação do objeto:

a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como neste Projeto Básico.

d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

e. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.


MACIO GLEY NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
BARREIRA- CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS 1701.01/22-TP

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do Edital, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

| Item | Descrição (constando toda a especificação do Anexo I) | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------|---|-------|--------|-------|-------------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ | |

Valor Global da Proposta por extenso: R\$ _____ (_____).

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93 .

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de : 60 dias

b) as condições de pagamento são: Mensal



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de acordo com contrato.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

O Município de BARREIRA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Felix Pereira, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, representado pelo(a) Sr(a). _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida no(a) _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade e/ou CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____.

2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de ____/____/____, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do TOMADA DE PREÇOS nº ____/____, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



2 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto dessa avença contratual, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em ___/___/___, extinguindo-se ___/___/___, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso do licitante ou do técnico da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante ou pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do TOMADA DE PREÇOS n.º ___/___;
- 1.4 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do TOMADA DE PREÇOS n.º ___/___;
- 1.5 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE ;
- 1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.7 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.8 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

Rua Felix Pereira, 920 – Centro – Cep.: 62795-000 – Fone/Fax: (0xx85) 331 1277
CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 – Email: camara.barreira@yahoo.com



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica ou Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, situado na Rua Felix Pereira,



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{6}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____, e aos termos das propostas da CONTRATADA.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de BARREIRA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BARREIRA - CE, ____/____/2022

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

Testemunhas: 1. _____

2. _____



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



Anexo IV - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação na TOMADA DE PREÇOS nº 1701.01/22-TP, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Anexo IV - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 1701.01/22-TP, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

ANEXO IV - modelo "c"
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no(a) TOMADA DE PREÇOS nº 1701.01/22-TP, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BARREIRA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2022, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA LUCIO TORRES 622, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

BARREIRA - CE, 18 de Janeiro de 2022


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 22.20.01/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica aos interessados que, no dia 03 de fevereiro de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 22.20.01/TP, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço especializado em Assessoria e Consultoria junto aos Processos Administrativos na Receita Federal, junto as Diversas Secretarias do Município de Itaipoca - CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itaipoca/CE, 17 de janeiro de 2022. Ramon Galvão Fernandes - Presidente da CPL.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipoca. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 31 de janeiro de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº GM-PP001/22-SRP, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de água, gás e vasilhames, conforme especificações constantes no anexo I, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Itaipoca/CE. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente na sala de licitações à Avenida Cel. João Correia, 298, Centro, ou pelos sites: www.tce.ce.gov.br e www.itaipoca.ce.gov.br. Itaipoca, 17.01.2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Sessão. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Pregoeiro da CPLP, torna público a reabertura do Pregão Eletrônico Nº 2021.11.18.01PE, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de estruturas e serviços para eventos, destinados as diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, às 09:00hrs (nove horas) do dia 24 de janeiro de 2022. no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Jijoca de Jericoacoara/CE, 17 de janeiro de 2022. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Icó - Convocação para Fase de Lances. Modalidade: Pregão Presencial, sob o nº 16.2021. Objeto: Contratação de prestação de serviços de digitalização e preparação de documentos para armazenamento digital, com implantação de gerenciamento eletrônico de documentos de natureza diversa, destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do município. Convoco as empresas F. Denilson F. de Oliveira Eireli e a Megaset Serviços e Empreendimentos Eireli, para a fase de lance relativo ao Pregão Presencial 16.2021, com data de abertura marcada para o dia 19/01/2021, às 10h, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar. Petrus Barbosa de Lima - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 28 de janeiro de 2022, às 9h30min, (horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.bll.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 001/2022.02, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Tururu - CE. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://municipios.tce.ce.gov.br/> e no Setor de Licitações, sito à Rua Fco. Sales, 132 - Centro. (horário comercial). Tururu, 17 de janeiro de 2022. Vinicius do Vale Cacau - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.01.17.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 01 de fevereiro de 2022, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 19 de janeiro de 2022, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. Ipaumirim/CE, 17 de janeiro de 2022. José Jonas Bezerra Leite - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.12.30.1, sendo o seguinte: Regia e Pinheiro Comercio de Derivados de Petroleo LTDA, vencedora junto aos lotes 1, 2 e 3, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (88) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica bllcompras.com. Ipaumirim/CE, 17 de janeiro de 2022. José Jonas Bezerra Leite - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.01.17.1. Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE. Abertura: 31 de janeiro de 2022, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 19 de janeiro de 2022, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 17 de janeiro de 2021. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aquiraz - Revogação - Tomada de Preços Nº 2021.09.21.001. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados, a Revogação, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 a licitação acima supracitada, que tem como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Ouvidoria da Câmara Municipal de Aquiraz. Publica-se o presente em atendimento ao disposto no inciso I alínea c do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min. Aquiraz - CE, 13/01/2022 - Presidente.

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 2022.01.10.001-TP-INFR, do tipo Menor Preço cujo objeto: Contratação de empresa especializada para construção de três praças de lazer nas localidades de Sítio de Lucas, Marina do Morro Branco e Boqueirão do Cesário no município. A realizar-se no dia 03/02/2022, às 09h. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 - CEP: 62.840-000 - Centro - Beberibe/CE, das 08h às 14h e no site: www.tce.ce.gov.br. Adson Costa Chaves.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barreira - Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 0701.02/22-TP. Objeto: prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e ao setor de recursos humanos, junto à Câmara Municipal de Barreira-Ce. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 02 de fevereiro de 2022, às 09:00hs. Local: Rua Felix Pereira 920, Centro. Informações: fone (85) 3331-1277, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Barreira - CE, 18 de Janeiro de 2022. Antonio Marcos Firmino de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Graça comunica aos interessados que no dia 20 de janeiro de 2022, às 08h00min, estará abrindo as Propostas de Preço da Tomada de Preço Nº 0811.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de execução de construção de uma praça pública de lazer na localidade de Vila Formosa no Município de Graça/CE, Endereço: Av. Avenida Jose Candido de Carvalho, s/nº, Centro. Graça, 18 de janeiro de 2022. Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Chamamento Público. Através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, convoca os fornecedores cadastrados neste Município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Graça. 17 de janeiro de 2022. Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SPT. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia, Ceará, torna pública e serviços LTDA Flay Engenharia, Empreendimentos e Serv. - EIRELI, por cumprimento licenças editais. Empresa Inabilitada: Arauá Empreendimentos EIRELI por não aprovação de capacidade técnico-operacional, vindo a descumprir o item 3.2.16 do edital. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel 17, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 16:00h, pelo telefone (88)3555-1295. Jardim/CE, 14 de Janeiro de 2022. **Alberto Pinheiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações L, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.01.17.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de óleos lubrificantes e filtros (de ar, de óleo, de combustível e de ar), incluindo os serviços de troca/substituição, destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 31 de Janeiro de 2022, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 19 de Janeiro de 2022, maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e www.compraspublicas.com.br. Jijoca de Jericoacoara/CE, 17 de Janeiro de 2022. **Maria Josiana Bento Pregoeira Oficial.**

Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Sessão. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Pregoeiro da CPLP, torna pública a Pregão Eletrônico nº 2021.11.18.01PE, cujo o objeto é o Registro de Preços para de empresas especializadas para o fornecimento de estruturas e serviços para destinados as diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, às 09:00hrs (nove horas) do dia 24 de Janeiro de 2022, no endereço eletrônico: compraspublicas.com.br. Jijoca de Jericoacoara/CE, 17 de Janeiro de 2022. **Antonio Silva Sales - Pregoeiro.**

Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.01.17.1, do tipo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte de Estudantes da Rede Pública de Ensino do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 01 de fevereiro de 2022, às 09h00min. Início de acolhimento das propostas: 19 de Janeiro de 2022, maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e www.compraspublicas.com.br. Ipaumirim/CE, 17 de Janeiro de 2022. **José Jonas Bezerra Leite - Pregoeiro Oficial.**

Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Chamamento Público. Através da Comissão de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fornecedores cadastrados neste Município para atualização de seus respectivos em como os novos interessados a ingressarem no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Graça, 17 de Janeiro de 2022. **Francisco Douglas Cavalcante de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, torna pública o Pregão Eletrônico nº 2022.01.17.1-PE para Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de materiais para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, tudo conforme especificações em anexo. Data do Início de Acolhimento de Propostas: a partir de 18 de Janeiro de 2022 a partir das 14:00 horas (dois dias úteis); Data de Abertura de Propostas: 31 de Janeiro de 2022 às 08:30 às 09:00 horas (dois dias úteis); Data da Disputa de Preços: 31 de Janeiro de 2022 às 09:00 horas (dois dias úteis). Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 17 de Janeiro de 2022. **Antonio Lucas Sousa - Pregoeiro.**

Ceará - Câmara Municipal de Aquiraz - Revogação - Tomada de Preços nº 001. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aquiraz torna pública o conhecimento dos interessados, a Revogação, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação acima supracitada, que tem como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Ovidória da Câmara Municipal de Aquiraz. A presente em atendimento ao disposto no inciso I alínea c do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min. 13/01/2022 - **Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-002/2021-SEJUV. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a reforma e revitalização (reforma do piso da quadra e da área de circulação interna) do ginásio poliesportivo Dr. Jorga Luiz Chagas Maia, de responsabilidade da Secretaria de Esporte e Juventude. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas dar-se-á no dia 20 de Janeiro de 2022 às 08:00 horas. **A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Testes (SWAB de Nasofaringe) para exame de Covid-19 (Antígeno AG) a serem utilizados no enfrentamento da Saúde Pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 31/01/2022 às 14h00min (horário de Brasília) no site www.bilcompras.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e nos sites: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação. Mauriti/CE, 17 de Janeiro de 2022. **José Willian Cruz Figueredo - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Adiamento de Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.12.27.02 - Diversas Secretarias/PMI. O Município de Irauçuba torna público que adia o recebimento das propostas do Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.12.27.02, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e recarga de impressoras, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE, que permanecerá disponível até às 17h00min do dia 24/01/2022, com data de abertura de propostas: 25/01/2022 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bilcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Irauçuba/CE, 17 de Janeiro de 2022. **Maria Josiane Carneiro Braga - Secretária de Administração.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.12.30.1, sendo o seguinte: Regia e Pinheiro Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, vencedora junto aos lotes 1, 2 e 3, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (88) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica bilcompras.com.br. Ipaumirim/CE, 17 de Janeiro de 2022. **José Jonas Bezerra Leite - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. Pelo presente Aviso e em cumprimento à Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 1001.01/2022 - PMF/PE, para a aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das Secretarias e suas Unidades Administrativas do Município de Fortim - Ceará. Sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 18/01/2022, até o dia 30 de Janeiro de 2022 às 20h00 horas (Horário de Brasília), no site www.bmmnetlicitacoes.com.br. Abertura das Propostas no dia 31 de Janeiro de 2022 às 08h00 horas (Horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 31 de Janeiro de 2022 às 10h00 horas (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 - Centro - Fortim/CE - CEP: 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BMMNET - licitações públicas - site www.bmmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informações e alterações supervenientes. **Maria Vanessa Lourenço Menezes - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pires Ferreira - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº 01.17.1.22-CMPF - Tipo Menor Preço Global. A Presidente da Câmara Municipal de Pires Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02 de fevereiro de 2022, às 09h30min horas na sala da CPL, localizada na Av. Castelo Branco, S/N, nesta Cidade, estará recebendo os envelopes contendo propostas e habilitações, que tem por objeto: contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhonete para atender as necessidades da Presidência da Câmara Municipal de Pires Ferreira, conforme as condições estabelecidas, no anexo I do edital. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min e obter demais informações através do fone (0**88) 3651 - 1001. Pires Ferreira-CE, 17 de Janeiro de 2022. **Leonir Farias Paiva - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2021.12.23.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.12.23.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - Dinâmica Empreendimentos e Serviços EIRELI, por cumprimento integral às exigências editais. Empresas Inabilitadas - Meta Empreend. e Serv. de Loc. de Mão de Obra EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.15.1, 3.2.15.2, 3.2.15.3, 3.2.16 e apresentou acervo técnico em nome de Cicero Everton de Araújo Sena, no qual o mesmo não faz mais parte do quadro técnico da empresa, A. I. L. Construtora LTDA-ME, por descumprimento aos itens 3.2.15.1, 3.2.15.2, 3.2.15.3, 3.2.16 e apresentou acervo técnico em nome de Francisco Erico de Almeida, no qual o mesmo não faz mais parte do quadro técnico da empresa, as empresas Momentum Construtora Limitada, Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI, Brascon Construções e Serviços EIRELI ME, por descumprimento aos itens 3.2.15.1, 3.2.15.3, 3.2.16 do Edital Convocatório, Pilartex Construções LTDA, em descumprimento ao item 2.1 do Edital Convocatório, e por fim a empresa Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.15.1, 3.2.16, do Edital Convocatório. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Não havendo nenhuma manifestação de recursos, fica marcado para o dia 26/01/2022, às 10h30min horas a abertura dos envelopes de propostas de preços. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 17 de Janeiro de 2022. **Luis Edson Oliveira Sousa - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no próximo dia 31 de Janeiro de 2022 às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº SS-PP001/22, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de atenção básica, odontológicos, do Hospital Municipal e do Centro de Fisioterapia, compreendendo a reposição de peças, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico através dos sites: Portal de Licitações dos Municípios - TCE/CE (www.tce.ce.gov.br/licitacoes), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (88) 3675.1419. Independência/CE, 17/01/2022. **Patricia de Sousa Alexandre Torres - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Graça comunica aos interessados que no dia 20 de Janeiro de 2022, às 08h00min, estará abrindo as Propostas de Preço da Tomada de Preço Nº 0811.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de execução de construção de uma praça pública na localidade de Vila Formosa no Município de Graça/CE, Endereço: Av. Avenida Jose Candido de Carvalho, s/nº, Centro. Graça, 18 de Janeiro de 2022. **Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira - Presidente.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Locação de 01 (um) veículo automóvel tipo passeio, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Quixelô/CE. Início de acolhimento das propostas: 19 de Janeiro de 2022 às 17h:00min. Abertura das propostas: 31 de Janeiro de 2022 às 13:00 horas, início da sessão de disputa de preços: 31 de Janeiro de 2022 às 13h:30min, através do site bilcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bilcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3579-1212. Quixelô/CE, 17 de Janeiro de 2022. **Eula Paule Oliveira Souza - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barreira - Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 0701.02/22-TP. Objeto: prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e ao setor de recursos humanos, junto à Câmara Municipal de Barreira-Ce. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 02 de fevereiro de 2022, às 09:00h. Local: Rua Felix Pereira, 920, Centro. Informações: fone (85) 3331-1277, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Barreira - CE, 18 de Janeiro de 2022. **Antonio Marcos Firmino de Lima - Presidente da CPL.**



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



LISTA DE PRESENÇA

TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP

Data do Edital: 18 de janeiro de 2022.

Data da abertura: 02 de fevereiro de 2022 às 09h00.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira

Local: Sala de Licitação – Rua Felix Pereira, 920, Centro – Câmara Municipal de Barreira – CE.

COMISSÃO

| Ordem | Nome | Assinatura |
|-------|---|------------|
| 01 | Antonio Marcos Firmino de Lima Presidente | |
| 02 | Francisca Érica de Sousa Batista Membro | |
| 03 | Maria dos Santos da Silva Freire Membro | |

LICITANTES

| Ordem | Nome | Representante | Assinatura |
|-------|---|--------------------------------------|------------|
| 01 | VS CONTABILIDADE PUBLICA EMPRESARIAL | Savio Ribeiro Cavalcante Pinheiro | |
| 02 | PRAXIS CONTABIL LTDA | Marcelo Ramos Fialho | |



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
O LEGISLATIVO POR UMA BARREIRA MELHOR



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

| | | | |
|--------------------------|---|---------------------------------|---------------|
| 0401.01/2022 | VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA | | |
| ENDEREÇO | | COMPLEMENTO | BAIRRO |
| AV SANTOS DUMONT, 5335 | | SALA: 319; | PAPICU |
| CIDADE/UF | CEP | FONE: | |
| FORTALEZA - CE | 60.175-047 | (85) 8865 - 5592 | |
| NATUREZA JURIDICA | | FORNECEDOR MUNICIPAL DE: | |
| PESSOA JURIDICA | | PRODUTOS E SERVIÇOS | |
| CPF | CNPJ | CGF | RG SSP |
| - | 10.469.769/0001-07 | | - |

2. RAMO DE ATIVIDADE:

- 69.20-6-01 – Atividades de contabilidade
- 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

3. CERTIFICAÇÃO

Certificamos que o fornecedor acima identificado, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para inscrição no Cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal, estando, pois, habilitado a participar de licitações para os grupos de materiais ou serviços indicados neste certificado, guardadas a conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.



Barreira-Ce, 04 de janeiro de 2022.


Antônio Marcos Firmino de Lima
Presidente da comissão de Licitação

OBS.: VALIDO ATÉ 04 DE JANEIRO DE 2023.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



| | | |
|---|--|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201902876 | Código da Natureza Jurídica 2062 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|--|--|

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2225404535

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

FORTALEZA

Local

28 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/013.461-8 | CEN2225404535 | 28/01/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|-----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 715.804.843-87 | SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO | 28/01/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

| | | |
|---|------------------------|------------|
| 615.261.183-00 | VICTOR DE BRITO MENDES | 28/01/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741800 em 31/01/2022 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 220134618 - 28/01/2022. Autenticação: A09DC8F63C36B88CC4ACFDBD8E364F36879F743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.461-8 e o código de segurança LD5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



VS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº. 10.469.769/0001-07
5ª Alteração ao Contrato Social

As partes a seguir nominadas e qualificadas:

1. **VICTOR DE BRITO MENDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 24/02/1978 natural de Fortaleza/CE, Contador CRC Nº. 18.878/O-6, CPF/MF nº. 615.261.183-00, Célula de identidade CNH Nº. 01975495483, residente e domiciliado na Rua Dr. Gilberto Studart 3055 casa 6 bairro Manuel Dias Branco CEP 60.191-365, Fortaleza/CE;
2. **SÁVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 28/12/1975 natural de Fortaleza/CE, Contador CRC Nº. 15.889/O-1, CPF/MF nº. 715.804.843-87, Célula de identidade Nº. 93001009257 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua José de Borba Vasconcelos Nº 440 torre 1 Apto 161 bairro Cocó CEP 60.192-250 Fortaleza/CE;

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada **VS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CNPJ 10.469.769/0001-07** com sede na Avenida Santos Dumont 5335 sala 319 bairro papicu CEP. 60.175-047 Fortaleza/Ce, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE Nº. 23201902876 em 15/02/2019 RESOLVEM, em comum acordo, alterar o **CONTRATO SOCIAL**, da forma que adiante segue:

| |
|--------------------------|
| CLÁUSULA PRIMEIRA |
|--------------------------|

O Capital Social, que é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil) reais, com um aumento de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Um real), cada uma, e subscritas em: Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro, 22.500(Vinte e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) , Victor de Brito Mendes 22.500(Vinte e duas mil e quinhentas)

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741800 em 31/01/2022 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 220134618 - 28/01/2022. Autenticação: A09DC8F63C36B88CC4ACFDBD8E364F36879F743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.461-8 e o código de segurança LD5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



quotas, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), passando o total do capital a ser distribuído da seguinte forma:

| Sócio | Capital Social | |
|-----------------------------------|----------------|------------------|
| | Nº. de cotas | Valor (R\$) |
| SÁVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO | 25.000 | 25.000,00 |
| VICTOR DE BRITO MENDES | 25.000 | 25.000,00 |
| TOTAL | 50.000 | 50.000,00 |

Parágrafo único - As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos subscritores.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato social.

| SÓCIOS | |
|--|--|
| SÁVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO CPF Nº. 715.804.843-87 | VICTOR DE BRITO MENDES CPF Nº. 615.261.183-00 |

Em virtude das alterações havidas, a sociedade resolve, neste ato, consolidar o seu contrato social, conforme segue abaixo:

As demais cláusulas do contrato social ora não modificadas permanecem inalteradas.





Em virtude das alterações havidas, a sociedade resolve, neste ato, consolidar o seu contrato social, conforme segue abaixo:

VS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

As partes a seguir nominadas e qualificadas:

VICTOR DE BRITO MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 24/02/1978 natural de Fortaleza/CE, Contador CRC N°. 18.878/O-6, CPF/MF n°. 615.261.183-00, Célula de identidade CNH N°. 01975495483, residente e domiciliado na Rua Dr. Gilberto Studart 3055 casa 6 bairro Manuel Dias Branco CEP 60.191-365, Fortaleza/CE;

SÁVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 28/12/1975 natural de Fortaleza/CE, Contador CRC N°. 15.889/O-1, CPF/MF n°. 715.804.843-87, Célula de identidade N°. 93001009257 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua José de Borba Vasconcelos N° 440 torre I Apto 161 bairro Cocó CEP 60.192-250 Fortaleza/CE;

RESOLVEM, em comum e livre acordo, constituir entre si uma sociedade limitada, regulada pela Lei n°. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), regendo-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, nos termos que adiante seguem:

| |
|--------------------------|
| CLÁUSULA PRIMEIRA |
| DENOMINAÇÃO |

A sociedade atuará sob a denominação de **“VS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ”** com Nome Fantasia **“ VS CONTÁBIL ”**





**CLÁUSULA SEGUNDA
SEDE E FILIAIS**

A sociedade terá sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont 5335 sala 319 Papicu, CEP 60.175-047, Fortaleza/CE, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer unidade do território nacional, bem como encerrá-las, a qualquer tempo, tudo mediante deliberação e aprovação da maioria de votos.

**CLÁUSULA TERCEIRA
INÍCIO E DURAÇÃO DA
SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de outubro de 2008, sendo por prazo indeterminado o seu prazo de duração.

**CLÁUSULA QUARTA
OBJETO SOCIAL**

As atividades desenvolvidas pela sociedade são as seguintes:

1. Atividades de contabilidade;
2. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
3. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
4. Controle de bens patrimoniais
5. Controle de materiais
6. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7. Digitalização para reprodução de cópias
8. Escaneamento e leitura ótica de documentos

**CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado por ocasião da assinatura deste contrato, é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil cotas) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, cabendo a cada sócio a seguinte participação:





| Sócio | Capital Social | |
|-----------------------------------|----------------|-------------|
| | Nº. de cotas | Valor (R\$) |
| VICTOR DE BRITO MENDES | 25.000 | 25.000,00 |
| SÁVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO | 25.000 | 25.000,00 |
| TOTAL | 50.000 | 50.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO: A integralização do capital social é feita pelos sócios nesta ocasião de assinatura, em moeda corrente do País, neste ato.

**CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO DA
SOCIEDADE**

A administração da sociedade competirá, aos sócios **SÁVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO E/OU VICTOR DE BRITO MENDES**, os quais terão a designação de Sócio-Administrador, cabendo-lhes a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, notadamente atos relativos a:

- (i) Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, bem como perante quaisquer órgãos públicos, autoridades federais, estaduais ou municipais, ou ainda perante autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais ou particulares.
- (ii) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de crédito ou de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros, bem como abrir ou movimentar conta bancária ou movimentação financeira;
- (iii) Nomeação de procuradores constituídos em nome da sociedade fixando, à exceção da procuração "ad judicium", o prazo de validade do mandato;
- (iv) Adquirir, alienar o onerar imóveis ou direitos reais sobre imóveis pertencentes à sociedade;
- (v) Concluir ou rescindir contratos quando importarem em obrigação ou direito relativo à sociedade;
- (vi) Tomar empréstimo e créditos bancários, bem como assumir obrigações cambiais de qualquer monta, tudo em favor da sociedade;
- (vii) Conceder avais e fianças;
- (viii) Propor ações que se façam necessárias à defesa da sociedade, sejam em lide trabalhista, previdenciária, tributária, cível ou de qualquer ordem, em busca de direito em favor da sociedade;
- (ix) Celebrar, rescindir ou alterar contratos com sócios ou administradores e/ou pessoas físicas ou jurídicas ligadas aos sócios ou administradores;





- (x) Celebrar e rescindir contrato de locação ou de arrendamento, de bens móveis ou imóveis;
- (xi) Nomear e destituir auditores independentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – os Administradores nomeados, no âmbito das suas respectivas atribuições, concernentes à representação da sociedade, deverão voltar-se, essencialmente, para o desenvolvimento da sociedade, não lhes sendo permitido usar o nome da sociedade para a concessão de avais, fianças, endossos, ou quaisquer outros tipos de garantias pessoais ou reais, ou de favor, em proveito próprio ou de terceiros, responsabilizando-se, pessoalmente, por quaisquer danos morais ou materiais decorrentes de atos praticados contrariamente ao presente dispositivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os Administradores nomeados farão jus a uma retirada mensal, a título de “*pró-labore*”, de valores que ficarem convencionados em Reunião de Sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, e conforme Resolução CFC Nº. 560/83, competirá aos Sócios, **SÁVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO e VICTOR DE BRITO MENDES.**

**CLÁUSULA OITAVA
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Ao término de cada exercício social, em cada 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, respeitadas as seguintes condições:



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam dispensadas as formalidades de registro no Livro de Atas/Assembléias de Cotistas das reuniões que serão lavradas na forma sumária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros gerados em cada exercício poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade da participação de cada um no capital social, mediante deliberação de sócio(s) que representem à totalidade do capital social, lavrando-se em ata essa deliberação, com observância do disposto no parágrafo sexto, desta cláusula.

| |
|----------------------------|
| CLÁUSULA NONA |
| DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA |
| DE COTAS |

As cotas do capital social são indivisíveis, bem como gravadas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, mas podem ser livremente transferidas entre os sócios, devendo o sócio que pretender transferir suas cotas, em qualquer caso, seja na totalidade ou em parte, conceder aos demais o direito de preferência, ficando vedada à cessão ou transferência de cotas a estranhos à sociedade, a menos que os demais sócios o consinta, de forma expressa, mediante aposição de sua(s) assinatura(s) no instrumento de aditamento ao contrato social, observadas, ainda, neste caso, as condições que se seguem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A pretensão de qualquer sócio de se retirar da sociedade ou de ceder e transferir parte das cotas do capital social por ele detida será manifestada à sociedade através de documento específico, comprovada a sua entrega por meio de "recibo" ou por "Aviso de Recebimento - AR", com discriminação, no referido documento, da quantidade de cotas que pretende ceder e transferir.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O direito de preferência dos sócios remanescentes, quando um sócio desejar ceder ou transferir cotas do capital social, no todo ou em parte, deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da oferta escrita, como dispõe o parágrafo anterior, cabendo, aos sócios remanescentes o direito de preferência, em igualdade de condições, na proporção da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A critério exclusivo dos sócios remanescentes, detentores da maioria das cotas do capital social remanescente, o direito de preferência poderá ser exercido pela própria sociedade, que, neste, ou em qualquer outro caso, poderá adquirir "cotas liberadas", observada a legislação societária e fiscal de regência, devendo os sócios detentores da maioria de capital, na proporção acima, aporem suas assinaturas no instrumento aditivo ao contrato social a que se referir o evento.





PARÁGRAFO QUARTO: O instrumento de aditivo ao contrato social que se referir à cessão e transferência de cotas de capital a terceiros, deverá ser assinado pelos sócios cedente e cessionário, podendo fazê-lo por meio de mandatários, com poderes específicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA
RESTRIÇÕES IMPUTÁVEIS ÀS COTAS DE
CAPITAL**

As Cotas de capital social são gravadas com cláusulas de “incomunicabilidade” e de “impenhorabilidade”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na eventual ocorrência de dissolução de sociedade conjugal em que um sócio seja parte na respectiva ação, deverá o mesmo assegurar a manutenção da incomunicabilidade do direito de participação e de gestão, na sociedade, como determina o “caput” desta cláusula, devendo o sócio determinar-se a continuar mantendo consigo, na integralidade, a titularidade das cotas do capital social, detidas na sociedade, vedado o ingresso de ex-cônjuge de sócio na sociedade, exceto se os sócios representando a maioria do capital social deliberarem unanimemente, mediante suas assinaturas no instrumento de aditivo ao contrato social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na impossibilidade legal de dar cumprimento ao que se acha no “caput” e no parágrafo primeiro desta cláusula, a sociedade poderá, em substituição ao sócio que for parte em ação judicial própria, adquirir do ex-cônjuge do mesmo sócio, as cotas que lhe tenham cabido na partilha dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento das cotas de que trata o parágrafo anterior, será efetuado ao titular do direito, com base no valor patrimonial contábil dessas cotas, apurado em Balanço Patrimonial especialmente levantado pela sociedade, em data não anterior a 30(trinta) dias da data da decretação da sentença definitiva da dissolução conjugal, em 24(vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 30º. (trigésimo) dia após a data da competente sentença, atualizando-se o valor de cada parcela pelo “IGPM”, editado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que na eventual suspensão temporária ou definitiva da edição desse índice será aplicado outro, semelhante, editado pela mesma entidade, visando manter o mesmo nível de compra da moeda nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, MORTE,
INTERDIÇÃO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE
SÓCIO**

8





A sociedade não se dissolverá na ocorrência de insolvência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os remanescentes, observadas as condições dos parágrafos que se seguem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ocorrência de insolvência ou de morte de sócio, as cotas que lhe couberem serão reembolsadas aos herdeiros cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do acontecimento extraordinário, no prazo de 30(trinta) dias da data do evento, cujos valores apurados serão pagos aos sucessores e/ou herdeiros legais do sócio falecido e pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no 60º (sexagésimo) dia após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor de cada parcela pelo "IGPM", editado pela Fundação Getúlio Vargas, sendo que na eventual suspensão temporária ou definitiva da edição desse índice será aplicado outro, semelhante, editado pela mesma entidade, visando manter o mesmo nível de compra da moeda nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese da declaração judicial de interdição de sócio, proceder-se-á à sua exclusão do quadro societário, procedendo-se similarmente ao disposto no parágrafo primeiro, desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas situações de retirada de sócio, ou de sua exclusão, neste caso quando decidida por sócio ou sócios representando a maioria do capital social provada pelas suas assinaturas no instrumento de aditivo ao contrato social, o pagamento dos haveres cabíveis, ao sócio retirante ou excluído lhe será feito diretamente ou a seus representantes legais, quando for o caso, com observância do disposto nos parágrafos quarto a sétimo da cláusula nona, deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA EXTINÇÃO OU LIQUIDAÇÃO
DA SOCIEDADE**

A Sociedade somente será extinta ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação que vier a ser adotada por sócio(s) que represente(m) a totalidade do capital social, cabendo a Reunião e/ou Assembléia Geral de Quotistas escolher o Liquidante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se a sociedade vier a ser liquidada ou dissolvida, em vista de lei ou por deliberação de sócio ou sócios que representem maioria do capital social, o acervo líquido será rateado entre os sócios na exata proporção da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se a sociedade vier a ser extinta, em vista de lei ou por deliberação de sócio ou sócios que representem maioria do capital social, o acervo líquido





será rateado entre os sócios ou na falta destes por seus sucessores, na exata proporção da participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Quaisquer que sejam as matérias a serem deliberadas pelos cotistas, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações sociais pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) quotista(s) que representem a totalidade do capital social, inclusive no que respeita a transformação do tipo societário ou sua reversão, incorporação, fusão ou cisão parcial ou total do capital social, associação com outra sociedade, visando à expansão ou à limitação dos negócios sociais, compra e venda de imóveis, aumento ou redução do capital social, podendo os aditamentos ao contrato social serem encaminhados para arquivamento em órgão, ou cartório competente, sem a assinatura de sócio(s) minoritário(s), consoante o que dispõe o inciso V, do artigo 38 da Lei nº. 4.726, de 13 de julho de 1.965.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É permitida a exclusão de sócio minoritário, que venha a se portar contrário aos interesses da Sociedade, mediante deliberação tomada por sócio(s) que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins de que trata o item precedente desta cláusula e consoante disposto no parágrafo terceiro da cláusula quinta deste instrumento, cada cota do Capital Social dará direito a um (01) voto nas deliberações sociais, sejam ou não tomadas em Assembléia Geral de Quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**

As partes elegem o foro da cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar eventuais demandas que possam se originar deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento.

Fortaleza/CE, 27 de Janeiro de 2022.

SÓCIOS

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|





| | |
|--|--|
| VICTOR DE BRITO MENDES CPF N°. 615.261.183-00 | SÁVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO CPF N°. 715.804.843-87 |
|--|--|





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 22/013.461-8 | CEN2225404535 | 28/01/2022 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome | Data Assinatura |
|----------------|-----------------------------------|-----------------|
| 715.804.843-87 | SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO | 28/01/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

| | | |
|----------------|------------------------|------------|
| 615.261.183-00 | VICTOR DE BRITO MENDES | 28/01/2022 |
|----------------|------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741800 em 31/01/2022 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 220134618 - 28/01/2022. Autenticação: A09DC8F63C36B88CC4ACFDBD8E364F36879F743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.461-8 e o código de segurança LD5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 28/12/1975, RG Nº 93001009257 SSP-CE, CPF 715.804.843-87, AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 5335, SALA 319, BAIRRO PAPICU, CEP 60175-047, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741800 em 31/01/2022 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 220134618 - 28/01/2022. Autenticação: A09DC8F63C36B88CC4ACFDBD8E364F36879F743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.461-8 e o código de segurança LD5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



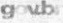



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

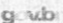
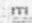


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, de CNPJ 10.469.769/0001-07 e protocolado sob o número 22/013.461-8 em 28/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5741800, em 31/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso.viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

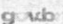

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|-----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 715.804.843-87 | SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO | 28/01/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |
| 615.261.183-00 | VICTOR DE BRITO MENDES | 28/01/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|-----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 715.804.843-87 | SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO | 28/01/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |
| 615.261.183-00 | VICTOR DE BRITO MENDES | 28/01/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|-----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 715.804.843-87 | SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO | 28/01/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/01/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/013.461-8.

(Handwritten signatures and initials)



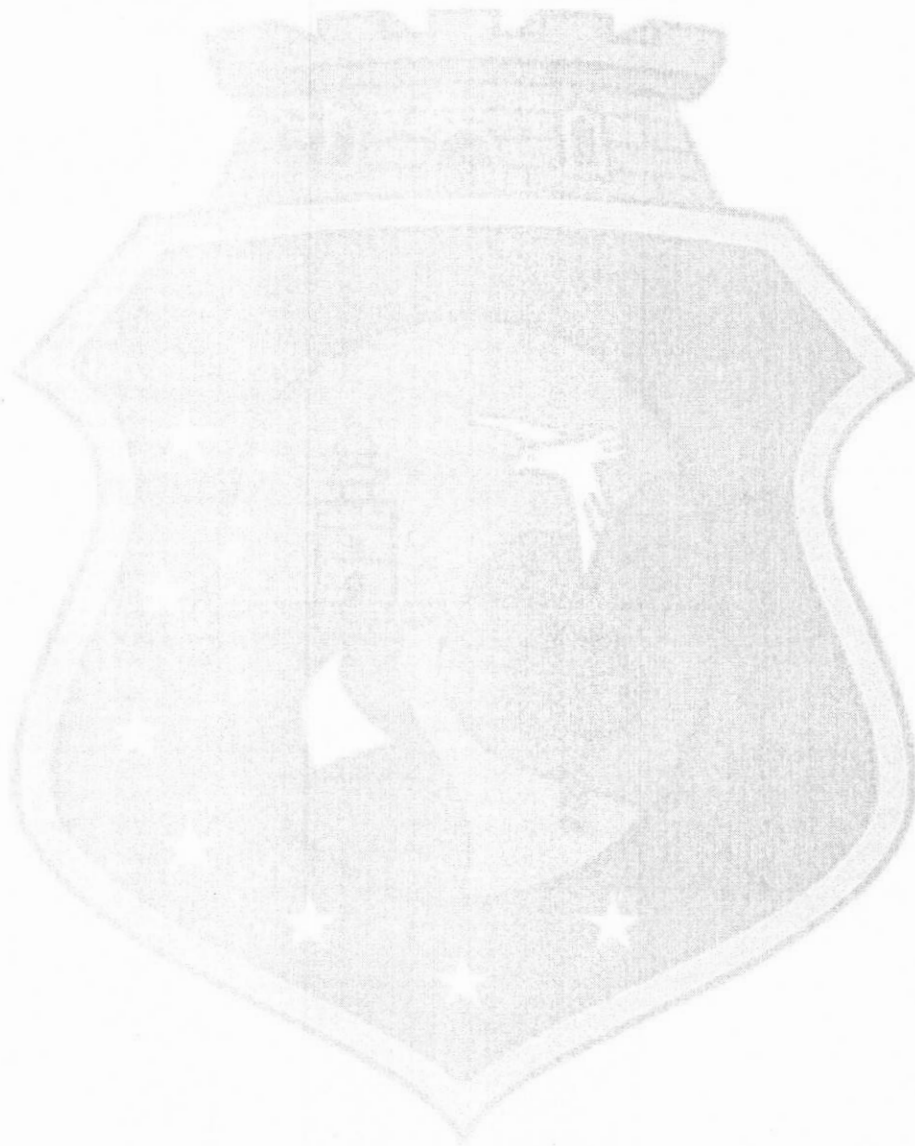


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 31/01/2022, às 16:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/013.461-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741800 em 31/01/2022 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 220134618 - 28/01/2022. Autenticação: A09DC8F63C36888CC4ACFDED8E364F36879F743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.461-8 e o código de segurança LD5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 31 de janeiro de 2022






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

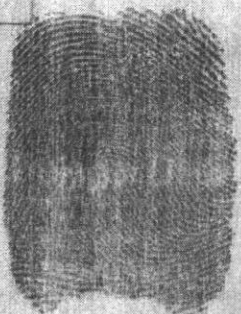
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E MÉDICAS BÍOMETRICAS



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2004 1982 6 8000

☞ CONFERE COM O ORIGINAL



[Handwritten signatures and initials]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 93001009257

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2012

NOME
SÁVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO

FILIAÇÃO
IVAN COSTA CAVALCANTE

MARIA ADÉLIA RIBEIRO CAVALCANTE

NATURALIDADE
FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1975

DOC ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO-MUCURIBE TERMO: 11.929 FOLHA: 200
LIVRO: B.35 FORTALEZA - CE
CPF 715.804.843-87

2 VIA

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

CONFERE COM
O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DE PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 01588901 CRC CE

CPF 715.804.843-87 DATA NASCIMENTO 28/12/1975

FILIAÇÃO
 IVAN COSTA CAVALCANTE
 MARIA ADELIA RIBEIRO CAVALCANTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO 00608430417 VALIDADE 20/08/2024 1ª HABILITAÇÃO 29/04/1994

OBSERVAÇÕES
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

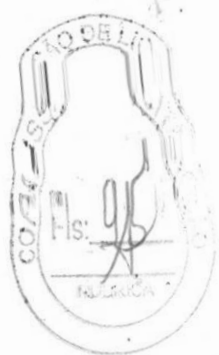
LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 23/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 13890781451
 CE172182301

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1780903731

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1780903731



CONFERE COM O ORIGINAL

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DO MUCURIPE - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MUCURIPE DA COMARCA DE FORTALEZA
 TABELIA: ANA CAROLINA PEREIRA CABRAL
 Av. da Abolição Nº 3210, Mairéas - Fortaleza - CE - CEP: 80.165-078 - CNPJ: 36.656.909/0001-40
 Fone: (85) 3085.9379 - Email: atendimento@cartoriodomucuripe.com.br

Certifico que esta cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
 Fortaleza, 17 de maio de 2021.
 Em testemunho _____ da verdade.
 Angelica Maria Silva Ferreira
 (Escrevente Autorizada)
 Valor Total R\$ 2,73
 Válido somente com o selo

do Mucuripe

A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

PROTEÍDO PLÁSTICO

Polegar Direito

Victor de Brito Mendes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 92002325685 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/2016

NOME VICTOR DE BRITO MENDES

FILIAÇÃO FRANCISCO CESÁRIO CAVALCANTE MENDES
SHEILA MARINA DE BRITO MENDES

NATURALIDADE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 24/02/1978

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: MUCURIBE TERMO: 18603 FOLHA: 103
LIVRO: B-57 FORTALEZA - CE
CPF 615.261.183-00

2 VTA

Victor de Brito Mendes
ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08.93



CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and marks

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAI

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2150116082

2150116082

NOME
VICTOR DE BRITO MENEZES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
CE21887801-CNC CE

CPF
575.261.583-00

DATA NASCIMENTO
24/02/1978

FUNÇÃO
FRANCISCO CESARIO CAVALCANT E MENDES
SHELIA MARINA DE BRITO MEND ES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO
01975499483

VALIDADE
24/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
13/01/1997

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
29/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

14695144012
CE2183520173

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.469.769/0001-07 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/10/2008 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA |
|---|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VS CONTABIL | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--------------------------------|----------------|-------------------------|
| LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT | NÚMERO 5335 | COMPLEMENTO SALA 319 |
|--------------------------------|----------------|-------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|------------------------|----------|
| CEP 60.175-047 | BAIRRO/DISTRITO PAPICU | MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE |
|-------------------|---------------------------|------------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (85) 8865-5592 |
|---------------------|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2008 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 18:41:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
239781-1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
30/10/2008

NOME / RAZÃO SOCIAL
VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ
10.469.769/0001-07

NOME DE FANTASIA
VS CONTABIL



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA
TECNICA ESPECIFICA

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV SANTOS DUMONT, 5335

COMPLEMENTO
319

BAIRRO
PAPICU

CEP
60175-047

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
01/01/2019

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
08/01/2009

EMITIDO VIA INTERNET EM 01/02/2022 ÀS 20:51:59
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 10.469.769/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:35:18 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **5A3F.9657.63AA.BD3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202200132810

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--------------------------------------|
| Inscrição Estadual: ***** |
| CNPJ / CPF: 10469769000107 |
| RAZÃO SOCIAL: ***** |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/01/2022 ÀS 09:13:58
VÁLIDA ATÉ 05/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2021/274775

CPF/CNPJ: 10.469.769/0001-07

Nome ou Razão Social: VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 5335 319 PAPICU CEP 60175-047

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Crédito tributário suspenso por parcelamento - SIMPLES NACIONAL / ADIMPLENTE.

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 2 de Dezembro de 2021 (16:52:27)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 02/03/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.469.769/0001-07

Razão Social: VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 5335 SALA 319 / PAPICU / FORTALEZA / CE /
60175-047

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2022 a 21/02/2022

Certificação Número: 2022012301134704081823

Informação obtida em 24/01/2022 16:28:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.469.769/0001-07

Certidão n°: 3027510/2022

Expedição: 25/01/2022, às 14:05:15

Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.469.769/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAÍMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ
ARQUIVAMENTO DE ATOS JUDICIAIS
Nº 1382 de 22
ARQUIVADO no CROCE de termos da lei nº 8866/2011 em suas alterações
Fortaleza (CE) 25/01 de 22
Wagner W. da Costa
Departamento de Registro do CROCE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.469.769/0001-07**, estabelecida Av. Santos Dumont nº 5335 Sala 319, bairro PAPICU, Cep. 60.175-047 na cidade de Fortaleza, Estado de Ceara, composta pelos profissionais **Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro**, Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará sob o nº 15.889 CPF 715.804.843-87, **Victor de Brito Mendes** Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará sob o nº 18.878 CPF 615.261.183-00, **Francisco Cesário Cavalcante Mendes**, Administrador inscrito no Conselho Regional de Administração do Ceará sob o nº 3411 CPF 071.626.693-87 **Mário Alan Pires de Freitas**, Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará sob o nº 21.381 CPF 753.260.193-53 e **Francisco José Braga Júnior** Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará sob o nº 14.179 CPF 561.226.403-87, prestaram serviços ao **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca**, CNPJ nº 12.939.977/0001-58, cujo objeto foi PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA CONTÁBIL, SERVIÇOS NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E DE RECURSOS HUMANOS, DEPARTAMENTO DE PESSOAL, PROCESSAMENTO DE DADOS REFERENTE A INFORMAÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL – GFIP

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e que nada fora constatado que a desabonasse a conduta técnica e comercial até o final do contrato.

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CU 685873

Reconheço a(s) firma(s) de MARIA DE FÁTIMA GALDINO ALBUQUERQUE
Dou fé.
 Por semelhança Por autenticidade
Em test. _____ da verdade. Itapipoca/CE
18 MAIO 2021
Solange Ferreira Gomes Rodrigues • Tabeliã

Itapipoca-Ce, 28 de Dezembro de 2020

Maria de Fátima Galdino Albuquerque
Maria de Fátima Galdino Albuquerque

Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

2021
SELO DE AUTENTICIDADE
30 MINUTOS
Fortaleza - Co.
28 JAN. 2022
RTO ELISA MAIA - TABELIÃ
RTO RAFAEL CORREIA - TABELIÃ
RTO CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA - TABELIÃ
RTO ALMIR OLIVEIRA DA SILVA - TABELIÃ
RTO THIAGO FERNANDES ARAUJO - TABELIÃ

[Handwritten signatures]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|-------------------|---|
| DENOMINAÇÃO.... : | VS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA |
| NOME FANTASIA.. : | VS CONTABIL |
| REGISTRO..... : | CE-000707/O-1 |
| CATEGORIA..... : | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| CNPJ..... : | 10.469.769/0001-07 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 01/02/2022 as 20:54:50.

Válido até: 03/04/2022.

Código de Controle: 467938.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº CE-000707/O-1

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2022

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : VS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
NOME DE FANTASIA... : VS CONTABIL
CATEGORIA : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ : 10.469.769/0001-07
ENDEREÇO : AV SANTOS DUMONT,, 5335 SL-319, PAPICU - 60190-800

ATIVIDADES : CONTABILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| REGISTRO | NOME | CATEGORIA | TIPO DE VINCULO |
|---------------|-----------------------------------|-----------|-----------------------|
| CE-015889/O-1 | SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO | CONTADOR | SOCIO / Resp. Técnico |
| CE-018878/O-1 | VICTOR DE BRITO MENDES | CONTADOR | SOCIO / Resp. Técnico |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 10/01/2022 as 20:02:48.
Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 917665.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|-------------------------------------|
| NOME..... | : SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO |
| REGISTRO..... | : CE-015889/O-1 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : 715.804.843-87 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 24/01/2022 as 19:42:49.
Válido até: 03/04/2022.
Código de Controle: 265274.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201902876

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2100170874

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

FORTALEZA

Local

5 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/117.276-6 | CEE2100170874 | 05/08/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|-----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 715.804.843-87 | SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO | 05/08/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |


| | | |
|--|------------------------|------------|
| 615.261.183-00 | VICTOR DE BRITO MENDES | 05/08/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Balço Patrimonial

Empresa: VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 10.469.769/0001-07
Endereço: AV SANTOS DUMONT, Complemento: SALA 319, N.º: 5335,
Bairro: PAPICU, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60175047, Telefone: (85) 32342466
NIRE: 23201902876 - Data: 30/10/2008

Fortes Contábil 6.177.0

| Conta | Descrição | 31/12/2020 |
|------------|--|--------------|
| 1 | *** Ativo *** | 486.515,23 D |
| 11 | Ativo Circulante | 391.447,60 D |
| 111 | Disponível | 352.547,60 D |
| 11101 | Caixa Geral | 7.318,26 D |
| 11101.0001 | Caixa | 7.318,26 D |
| 11102 | Depósitos Bancários à Vista | 238.610,97 D |
| 11102.0001 | C/C CEF 642-2 | 238.610,97 D |
| 11103 | Aplicação de Liquidez Imediata | 106.618,37 D |
| 11103.0002 | CEF FI Renda Fixa Simples Longo P | 106.618,37 D |
| 113 | Clientes | 38.900,00 D |
| 11301 | Duplicatas a Receber | 38.900,00 D |
| 11301.0008 | Camara Municipal de Novo Oriente | 16.400,00 D |
| 11301.0076 | Consórcio Público de Saúde da Microregião de Itapipoca | 13.000,00 D |
| 11301.0104 | AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SAN | 9.500,00 D |
| 13 | Ativo Permanente | 95.067,63 D |
| 133 | Imobilizado | 95.067,63 D |
| 13301 | Bens Em Operação | 102.359,73 D |
| 13301.0004 | Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | 5.518,03 D |
| 13301.0005 | Móveis e Utensílios | 2.990,80 D |
| 13301.0007 | Veículos | 87.000,00 D |
| 13301.0011 | Equipamentos de Proc.De Dados | 6.850,90 D |
| 13302 | Deprec.Amortizacão e Exaustão Acumulada | 7.292,10 C |
| 13302.0003 | Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | 2.348,16 C |
| 13302.0004 | Móveis e Utensílios | 1.534,99 C |
| 13302.0010 | Equipamentos Proc.De Dados | 3.408,95 C |
| 2 | *** Passivo *** | 486.515,23 C |
| 21 | Passivo Circulante | 40.005,99 C |
| 213 | Obrigações Fiscais e Trabalhistas | 20.436,89 C |
| 21301 | Impostos e Contribuições | 19.097,02 C |
| 21301.0008 | IRRF a Recolher | 53,88 C |
| 21301.0010 | Simples a Recolher | 19.043,14 C |
| 21302 | Obrigações Trabalhistas | 1.339,87 C |
| 21302.0001 | INSS a Recolher | 851,54 C |
| 21302.0002 | FGTS a Recolher | 488,33 C |
| 217 | Parcelamento Fiscal | 19.569,10 C |
| 21701 | Parcelamento Fiscal Simples Nacional | 19.569,10 C |
| 21701.0001 | Simples Nacional | 19.569,10 C |
| 22 | Passivo Exigível a Longo Prazo | 221.247,26 C |
| 221 | Empréstimos e Financiamentos | 153.688,64 C |
| 22102 | Financiamento bancário | 153.688,64 C |
| 22102.0001 | Pronampe | 153.688,64 C |

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 486.515,23 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Quinze Reais e Vinte e Três Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro
Sócio-Administrador
CPF: 715.804.843-87

Victor de Brito Mendes
Contador
CPF: 615.261.183-00
CRC: 18878CE

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12

Balço Patrimonial

Pág.: 2 de 2

Empresa: VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 10.469.769/0001-07
Endereço: AV SANTOS DUMONT, Complemento: SALA 319, N.º: 5335,
Bairro: PAPICU, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60175047, Telefone: (85) 32342466
NIRE: 23201902876 - Data: 30/10/2008

Fortes Contábil 6.177.0

| Conta | Descrição | 31/12/2020 |
|------------|--------------------------------|----------------|
| 222 | Parcelamentos Fiscais | 67.558,62 C |
| 22201 | Parcelamentos Fiscais | 67.558,62 C |
| 22201.0001 | Simple Nacional | 67.558,62 C |
| 24 | Patrimônio Líquido | 225.261,98 C |
| 241 | Capital Social Integralizado | 5.000,00 C |
| 24101 | Capital Social Subscrito | 5.000,00 C |
| 24101.0001 | Capital Social Subscrito | 5.000,00 C |
| 243 | Lucros ou Prejuizos Acumulados | 220.261,98 C |
| 24301 | Lucros ou Prejuizos Acumulados | 220.261,98 C |
| 24301.0001 | Lucros ou Prejuizos Acumulados | 1.428.184,30 C |
| 24301.0008 | Distribuição de lucro | 1.207.922,32 D |

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 486.515,23 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Quinze Reais e Vinte e Três Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro
Sócio-Administrador
CPF: 715.804.843-87

Victor de Brito Mendes
Contador
CPF: 615.261.183-00
CRC: 18878CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/117.276-6 | CEE2100170874 | 05/08/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 715.804.843-87 | SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO | 05/08/2021 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

| | | |
|----------------|------------------------|------------|
| 615.261.183-00 | VICTOR DE BRITO MENDES | 05/08/2021 |
|----------------|------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 5/12

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 10.469.769/0001-07

NIRE: 23201902876 - Data: 30/10/2008

Estabelecimentos: 0001 - VS CONTAB PUBLICA E EMPRESARIA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV SANTOS DUMONT, Complemento: SALA 319, N.º: 5335, Bairro: PAPICU, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60175047, Telefone: (85) 32342466

| Conta | Descrição | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
|-----------|---|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 1.094.545,00 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 1.094.545,00 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 1.094.545,00 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 137.362,64 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 137.362,64 |
| 020.01.05 | Simples | 137.362,64 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 957.182,36 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 957.182,36 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 171.870,33 |
| 070.02 | Despesas Administrativas | 137.908,67 |
| 070.03 | Despesas Financeiras Líquidas | 30.542,88 |
| 070.03.01 | Despesas Financeiras | 31.685,28 |
| 070.03.02 | Receitas Financeiras | (1.142,40) |
| 070.04 | Despesas Tributárias | 3.418,78 |
| (=) 110 | Lucro Operacional | 785.312,03 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 785.312,03 |
| (=) 180 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 785.312,03 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 785.312,03 |

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro
Sócio-Administrador
CPF: 715.804.843-87Victor de Brito Mendes
Contador
CPF: 615.261.183-00
CRC: 18878CE

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/12




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ


Registro Digital



Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/117.276-6 | CEE2100170874 | 05/08/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|-----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 715.804.843-87 | SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO | 05/08/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

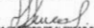
| | | |
|--|------------------------|------------|
| 615.261.183-00 | VICTOR DE BRITO MENDES | 05/08/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/12

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 10.469.769/0001-07

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: AV SANTOS DUMONT, Complemento: SALA 319, N.º: 5335, Bairro: PAPICU, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60175047, Telefone: (85) 32342466

| Código | Nome Valores | Expressão | Resultado |
|--------|--|---------------------------|-----------|
| CE | Composição do Endividamento (40.005,99 / (40.005,99 + 221.247,26)) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor. | (c21/(c21+c22))*100 | 15,31 |
| GA | Giro do Ativo 957.182,36 / 486.515,23 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | d030/c1 | 1,97 |
| IPL | Imobilização do Patrimônio Líquido (95.067,63 / 225.261,98) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor. | (c13/c24)*100 | 42,20 |
| IRNC | Imobilização dos Recursos não correntes (95.067,63 / (225.261,98 + 221.247,26)) * 100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor. | (c13/(c24+c22))*100 | 21,29 |
| LC | Liquidez Corrente 391.447,60 / 40.005,99 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | c11/c21 | 9,78 |
| LG | Liquidez Geral (391.447,60 + 0,00) / (40.005,99 + 221.247,26) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor. | (c11+c12)/(c21+c22) | 1,50 |
| LI | Liquidez Imediata 352.547,60 / 40.005,99 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. | c111/c21 | 8,81 |
| LS | Liquidez Seca (352.547,60 + 0,00 + 38.900,00 + 0,00) / 40.005,99 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | (c111+c112+c113+c114)/c21 | 9,78 |
| ML | Margem Líquida (785.312,03 / 957.182,36) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | (d200/d030)*100 | 82,04 |
| PCT | Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((40.005,99 + 221.247,26) / 225.261,98) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor. | ((c21+c22)/c24)*100 | 115,98 |
| RA | Rentabilidade do Ativo (785.312,03 / 486.515,23) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | (d200/c1)*100 | 161,42 |

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro
Sócio-Administrador
CPF: 715.804.843-87Victor de Brito Mendes
Contador
CPF: 615.261.183-00
CRC: 18878CE

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ


Registro Digital



Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/117.276-6 | CEE2100170874 | 05/08/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 715.804.843-87 | SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO | 05/08/2021 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

| | | |
|----------------|------------------------|------------|
| 615.261.183-00 | VICTOR DE BRITO MENDES | 05/08/2021 |
|----------------|------------------------|------------|

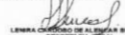
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, de CNPJ 10.469.769/0001-07 e protocolado sob o número 21/117.276-6 em 05/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5617428, em 06/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|--|-----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 715.804.843-87 | SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO | 05/08/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |
| 615.261.183-00 | VICTOR DE BRITO MENDES | 05/08/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|--|-----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 715.804.843-87 | SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO | 05/08/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |
| 615.261.183-00 | VICTOR DE BRITO MENDES | 05/08/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|--|-----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 715.804.843-87 | SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO | 05/08/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |
| 615.261.183-00 | VICTOR DE BRITO MENDES | 05/08/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/117.276-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

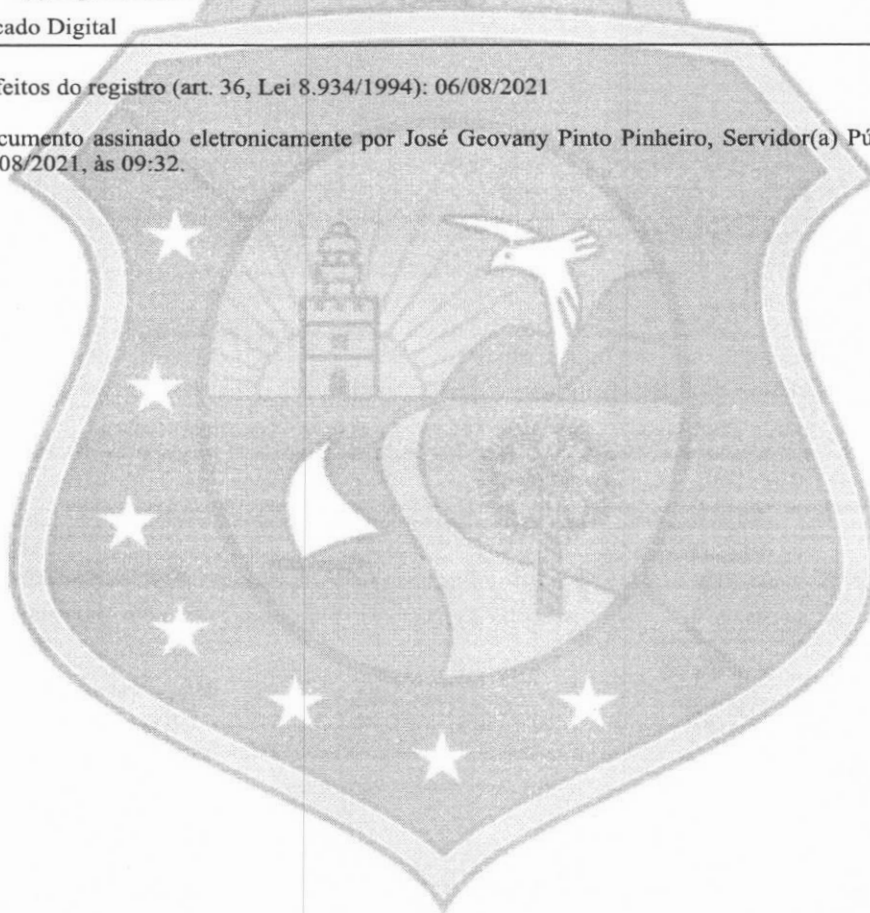
Anexo

| Assinante(s) | | |
|--|-----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 715.804.843-87 | SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO | 05/08/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |
| 615.261.183-00 | VICTOR DE BRITO MENDES | 05/08/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/08/2021



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 06/08/2021, às 09:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/117.276-6.

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Signature]
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

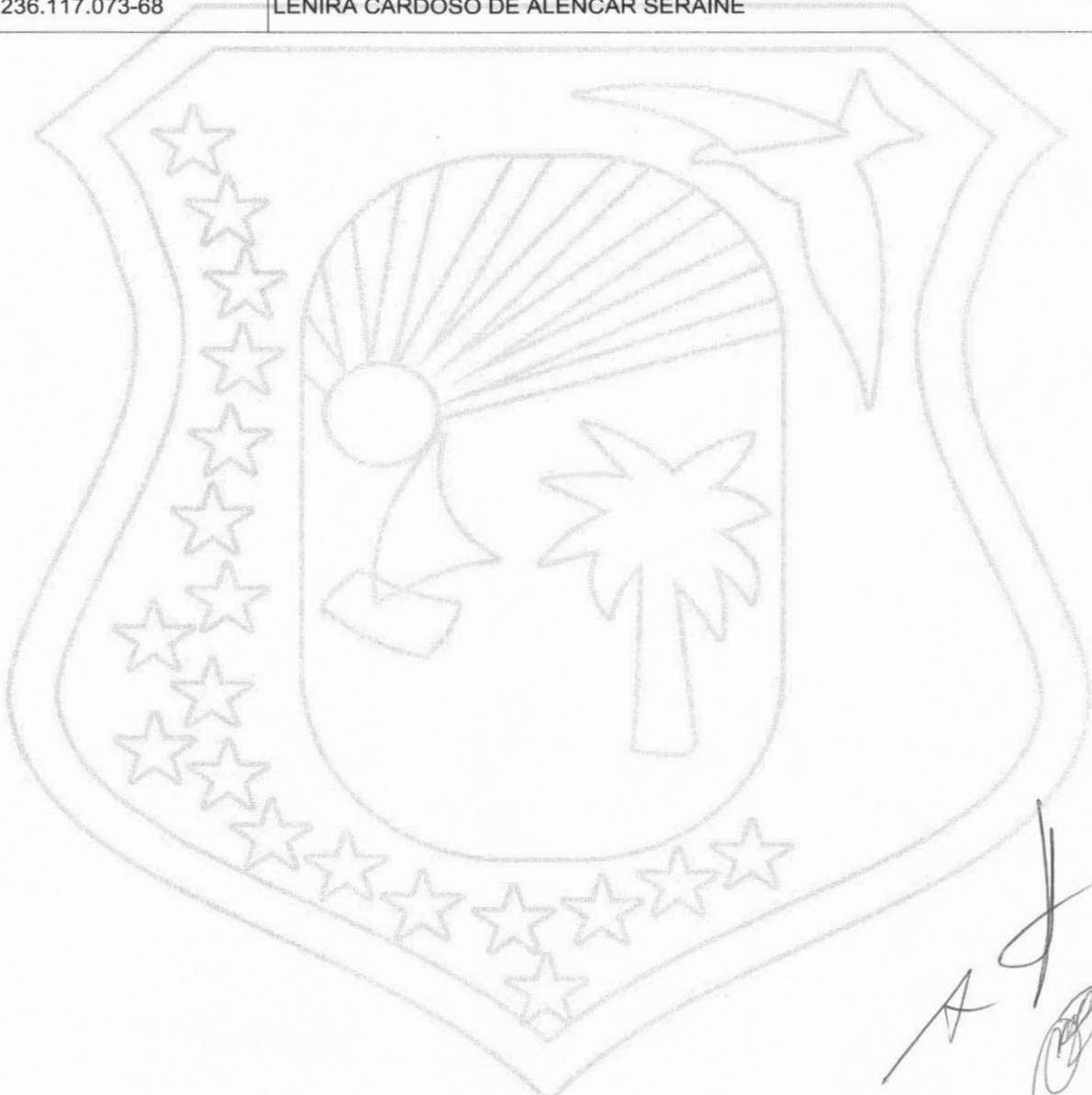
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. sexta-feira, 06 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5617428 em 06/08/2021 da Empresa VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 10469769000107 e protocolo 211172766 - 05/08/2021. Autenticação: 41F6AE57A10A05D794E35446C1F3598311BB22. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/117.276-6 e o código de segurança DG5H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VICTOR DE BRITO MENDES
REGISTRO..... : CE-018878/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 615.261.183-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 10/01/2022 as 20:30:27.
Válido até: 03/04/2022.
Código de Controle: 219036.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ nº 10.469.769/0001-07.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 18 de Janeiro de 2022 às 10:12:59

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| 2320190287-6 | 10.469.769/0001-07 | 21/02/2019 | 30/10/2008 |

Endereço Completo:

AVENIDA SANTOS DUMONT 5335 SALA 319 - BAIRRO PAPICU CEP 60175-047 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

| Capital Social: | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
|---|--|------------------|
| R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS | NÃO (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS | | |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Participação | Função |
|----------------|-----------------------------------|--------------|---------------|-----------------------|
| 715.804.843-87 | SAVIO RIBEIRO CAVALCANTE PINHEIRO | xxxxxxx | R\$ 25.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 615.261.183-00 | VICTOR DE BRITO MENDES | xxxxxxx | R\$ 25.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 31/01/2022

Número: 5741800

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 01 de Fevereiro de 2022 14:18

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR GERAINE
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001358512 e visualize a certidão)



22/014.993-3



CONTÁBIL
CNPJ: 10.469.769/0001-07
IM: 239781-1
CRC: 707/O-1



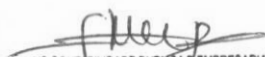
DECLARAÇÕES


Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Declaramos em atendimento ao edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP e para fins do disposto do Art. 27, inciso V da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 que não empregamos menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de quatorze anos.

Declaramos, sob as penas da Lei para habilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP que a empresa VS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, sediada na Avenida Santos Dumont Nº 5335 sala 319 Cep. 60.175-047 cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Nº 11.488 de 15/06/2007 em seu Art. 34 e que nossa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Fortaleza/Ce, 02 de Fevereiro de 2022


VS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 10.469.769/0001-07
CRC 707/CE


Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro
CPF: 715.804.843-87
Sócio - Administrador





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
O LEGISLATIVO POR UMA BARREIRA MELHOR



CERTIFICADO MUNICIPAL DE REGISTRO CADASTRAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

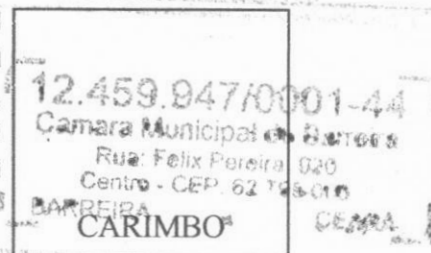
| | | | |
|--------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|---------------|
| 1001.01/2022 | PRAXIS CONTABIL LTDA | | |
| ENDEREÇO | | COMPLEMENTO | BAIRRO |
| AV BENJAMIM BRASIL, 1695 | | SALA: 10 E 11 | MONDUBIM |
| CIDADE/UF | CEP | FONE: | |
| FORTALEZA - CE | 60.711-442 | (85) 3045 - 7139 (85) 8155 - 7296 | |
| NATUREZA JURIDICA | FORNECEDOR MUNICIPAL DE: | | |
| PESSOA JURIDICA | PRODUTOS E SERVIÇOS | | |
| CPF | CNPJ | CGF | RG SSP |
| - | 12.832.294/0001-05 | | - |

2. RAMO DE ATIVIDADE:

- 69.20-6-01 – Atividades de contabilidade
- 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.91-1-00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

3. CERTIFICAÇÃO

Certificamos que o fornecedor acima identificado, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para inscrição no Cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal, estando, pois, habilitado a participar de licitações para os grupos de materiais ou serviços indicados neste certificado, guardadas a conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.



Barreira-Ce, 10 de janeiro de 2022.


Antônio Marcos Firmino de Lima
Presidente da comissão de Licitação

DATA DE EMISSÃO: 10/01/2022

OBS.: VALIDO POR 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|-----------------|------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO.... | : PRAXIS CONTÁBIL S/S LTDA ME |
| NOME FANTASIA.. | : PRAXIS CONTABILIDADE EMPRESARIAL |
| REGISTRO..... | : CE-001412/O-0 |
| CATEGORIA..... | : SOCIEDADE SIMPLES LTDA |
| CNPJ..... | : 12.832.294/0001-05 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 17/12/2021 as 15:09:30.

Válido até: 17/03/2022.

Código de Controle: 693881.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|------------------------|
| NOME..... | : MARCELO RAMOS FIALHO |
| REGISTRO..... | : CE-016541/O-6 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : 546.968.523-34 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 17/12/2021 as 15:08:42.

Válido até: 17/03/2022.

Código de Controle: 596056.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **PRAXIS CONTABIL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100051400

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 040 | 1 | CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL |
| | | | | |
| | | | | |

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

24 Março 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202103276 em 26/03/2021 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 210427841 - 23/03/2021. Autenticação: 1D2F32DEEF71E35283AA4C576059705DE0DF43C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/042.784-1 e o código de segurança 6O4L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/042.784-1 | CEP2100051400 | 23/03/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 010.524.553-44 | GUILHERME SOARES QUINTINO | 26/03/2021 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

| | | |
|----------------|-----------------------|------------|
| 186.805.263-04 | JOSE PEREIRA QUINTINO | 26/03/2021 |
|----------------|-----------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

| | | |
|----------------|----------------------|------------|
| 546.968.523-34 | MARCELO RAMOS FIALHO | 26/03/2021 |
|----------------|----------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202103276 em 26/03/2021 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 210427841 - 23/03/2021. Autenticação: 1D2F32DEEF71E35283AA4C576059705DE0DF43C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/042.784-1 e o código de segurança 6O4L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



QUARTO ADITIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO, CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA PRÁXIS CONTÁBIL S/S LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

JOSÉ PEREIRA QUINTINO, brasileiro, casado, nascido em Fortaleza em 28.06.1961, Contador, RG nº 8904002029859-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.805.263-04, e no CRC CE sob o nº 9814/O-0, residente e domiciliado na Rua Paulo Parente, 250, Lagoa Redonda, Fortaleza, Ceará e CEP 60.831-670;

MARCELO RAMOS FIALHO, brasileiro, contador, natural da cidade de Barreira/CE, nascido em 11/03/1975, portador da Identidade nº 016541 – CRC/CE e do CPF nº 546.968.523-34, residente e domiciliado na Rua Holanda, nº 1717, Rua 01, casa 23, Condomínio Osvaldo Studart, Jardim Cearense, Fortaleza/CE, CEP: 60.712-165 e

GUILHERME SOARES QUINTINO, brasileiro, solteiro, nascido em Fortaleza em 24.10.1991, estudante de contabilidade, portador da Identidade nº 2008009004048 e do CPF nº 010.524.553-44 residente e domiciliado na Rua Paulo Parente, 250, Lagoa Redonda, Fortaleza - CE, CEP: 60.831-670. Únicos sócios de uma sociedade simples limitada sob a denominação de "PRÁXIS CONTÁBIL S/S LTDA", com sede na Av. Godofredo Maciel, 2575, Salas 02 e 03, Maraponga, Fortaleza, Ceará e CEP 60.712-023, com contrato social arquivado no Cartório de 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoa Jurídica sob nº 00146171 de 27/10/2010, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.832.294/0001-05**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que vinha exercendo suas atividades com registro realizado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, TRANSFORMA, neste ato, de Sociedade Simples Limitada para Sociedade Empresária Limitada (LTDA). Passando assim a valer o ato arquivado no Registro Público de Empresas Mercantis, representado pela Junta Comercial do Estado do Ceará, na forma do Artigo 982 da Lei 10.406 de janeiro de 2002 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - Resolvem os sócios neste ato alterar a denominação social da empresa para **PRÁXIS CONTÁBIL LTDA** e o nome fantasia para "**PRÁXIS CONTABILIDADE**".

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o endereço da sociedade para a Avenida Benjamin Brasil, 1695, Salas 10 e 11, Mondubim, CEP: 60.711-442, Fortaleza/CE.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202103276 em 26/03/2021 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 210427841 - 23/03/2021. Autenticação: 1D2F32DEEF71E35283AA4C576059705DE0DF43C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/042.784-1 e o código de segurança 6O4L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



CLÁUSULA QUARTA - A sociedade limitada resolve nesse ato alterar suas atividades econômicas que passaram a ser:

- Atividades de contabilidade – CNAE: 69.20-6-01
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE: 8599-6/04
- Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo – CNAE: 8211-3/00
- Atividades de Cobrança e Informações Cadastrais – CNAE: 8291-1/00

CLÁUSULA QUINTA - Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA PRÁXIS CONTÁBIL LTDA

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

MARCELO RAMOS FIALHO, brasileiro, contador, natural da cidade de Barreira/CE, nascido em 11/03/1975, portador da Identidade nº 016541 – CRC/CE e do CPF nº 546.968.523-34, residente e domiciliado na Rua Holanda, nº 1717, Rua 01, casa 23, Condomínio Osvaldo Studart, Jardim Cearense, Fortaleza/CE, CEP: 60.712-165;

GUILHERME SOARES QUINTINO, brasileiro, solteiro, nascido em Fortaleza em 24.10.1991, estudante de contabilidade, portador da Identidade nº 2008009004048 e do CPF nº 010.524.553-44, residente e domiciliado na Rua Paulo Parente, 250, Lagoa Redonda, Fortaleza - CE, CEP: 60.831-670 e

JOSÉ PEREIRA QUINTINO, brasileiro, casado, Contador, RG nº 8904002029859-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.805.263-04, e no CRC CE sob o nº 9814/O-0, residente e domiciliado na Rua Paulo Parente, 250, Lagoa Redonda, Fortaleza, Ceará e CEP 60.831-670, Único componente da “sociedade empresária”, de direito privado, do tipo “sociedade limitada”, na forma do disposto na lei civil (Artigos 982 e 1.052 a 1.087, da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002 - Código Civil), que gira nesta praça sob a denominação social de **PRÁXIS CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.832.294/0001-05**, estabelecida na Avenida Benjamim Brasil, 1695, Salas 10 e 11, Mondubim, CEP: 60.711-442, Fortaleza/CE, que será regida mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob o Nome **PRÁXIS CONTÁBIL LTDA** e o nome fantasia **“PRAXIS CONTABILIDADE”**, sendo estabelecida na Avenida Benjamim Brasil, 1695, Salas 10 e 11, Mondubim, CEP: 60.711-442, Fortaleza/CE.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202103276 em 26/03/2021 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 210427841 - 23/03/2021. Autenticação: 1D2F32DEEF71E35283AA4C576059705DE0DF43C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/042.784-1 e o código de segurança 6O4L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11



CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto Social: A Sociedade explorará as seguintes atividades:

- Atividades de contabilidade – CNAE: 69.20-6-01
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE: 8599-6/04
- Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo – CNAE: 8211-3/00
- Atividades de Cobrança e Informações Cadastrais – CNAE: 8291-1/00

CLÁUSULA TERCEIRA Transforma em Sociedade Empresária Limitada (LTDA), Passando assim a valer o ato arquivado no Registro Público de Empresas Mercantis, representado pela Junta Comercial do Estado do Ceará, na forma da Lei 10.406 de janeiro de 2002 do novo Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade teve início em 27 de Outubro de 2010 e durará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), divididos em 10.0000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

a) MARCELO RAMOS FIALHO é possuidor de 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

b) GUILHERME SOARES QUINTINO é possuidor de 4.950 (Quatro mil novecentos e cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).

c) JOSE PEREIRA QUINTINO é possuidor de 50 (cinquenta cotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo primeiro - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas do Capital Social assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamento, ou cedidas a qualquer título sem a devida anuência dos demais sócios os quais sempre terão direito de preferência.





Parágrafo único – Na hipótese de um sócio pretender transferir, vender, alienar ou ceder, mesmo que em doação, qualquer fração de suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando a estes, por escrito, suas pretensões, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, manifestem os mesmos sobre o exercício de seu direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representar a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo, dentre outros poderes, dos necessários para representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

Parágrafo único. A alienação de bens ou a contratação de empréstimos bancários deverá ser feita obrigatoriamente em conjuntamente.

Parágrafo primeiro – O Administrador deverá exercer suas funções, nos limites estipulados pelo contrato, com probidade de dedicação, respondendo por culpa no desempenho ou excesso de suas funções tanto no tocante à sociedade quanto a terceiros.

Parágrafo segundo – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo primeiro - Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, assim como, a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

Parágrafo segundo - O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização. (Resolução CFC nº 1.166/09)

CLÁUSULA NONA - As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202103276 em 26/03/2021 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 210427841 - 23/03/2021. Autenticação: 1D2F32DEEF71E35283AA4C576059705DE0DF43C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/042.784-1 e o código de segurança 6O4L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11



CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com o objeto social, estará assim distribuída entre os sócios: (Resolução CFC nº 560/83)

a) JOSÉ PEREIRA QUINTINO, Contador, CRC/CE 9814/O-0, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46;

b) MARCELO RAMOS FIALHO, Contador, CRC/CE 016541/O-6, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Parágrafo único – No exercício da administração, os administradores poderão, ainda, efetuar mensalmente uma retirada a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo primeiro - Nos casos previstos pelo "caput" desta cláusula, somente poderão ingressar na sociedade, profissionais que atendam as exigências previstas na legislação pertinente às organizações contábeis. (Resolução CFC nº 1.166/09)

Parágrafo segundo - Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202103276 em 26/03/2021 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 210427841 - 23/03/2021. Autenticação: 1D2F32DEEF71E35283AA4C576059705DE0DF43C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/042.784-1 e o código de segurança 604L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011, § 1º da Lei 10.406/02)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo único - Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, devendo ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza, 22 Fevereiro de 2021.

Marcelo Ramos Fialho
CPF: 546.968.523-34

Jose Pereira Quintino
CPF: 186.805.263-04

Guilherme Soares Quintino
CPF: 010.524.553-44





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/042.784-1 | CEP2100051400 | 23/03/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 010.524.553-44 | GUILHERME SOARES QUINTINO | 26/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

| | | |
|--|-----------------------|------------|
| 186.805.263-04 | JOSE PEREIRA QUINTINO | 26/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

| | | |
|--|----------------------|------------|
| 546.968.523-34 | MARCELO RAMOS FIALHO | 26/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202103276 em 26/03/2021 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 210427841 - 23/03/2021. Autenticação: 1D2F32DEEF71E35283AA4C576059705DE0DF43C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/042.784-1 e o código de segurança 6O4L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, de CNPJ 12.832.294/0001-05 e protocolado sob o número 21/042.784-1 em 23/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202103276, em 26/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 186.805.263-04 | JOSE PEREIRA QUINTINO | 26/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 010.524.553-44 | GUILHERME SOARES QUINTINO | 26/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 546.968.523-34 | MARCELO RAMOS FIALHO | 26/03/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 546.968.523-34 | MARCELO RAMOS FIALHO |
| 186.805.263-04 | JOSE PEREIRA QUINTINO |
| 010.524.553-44 | GUILHERME SOARES QUINTINO |

Fortaleza, sexta-feira, 26 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2021, às 16:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/042.784-1.

Handwritten signatures and initials





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

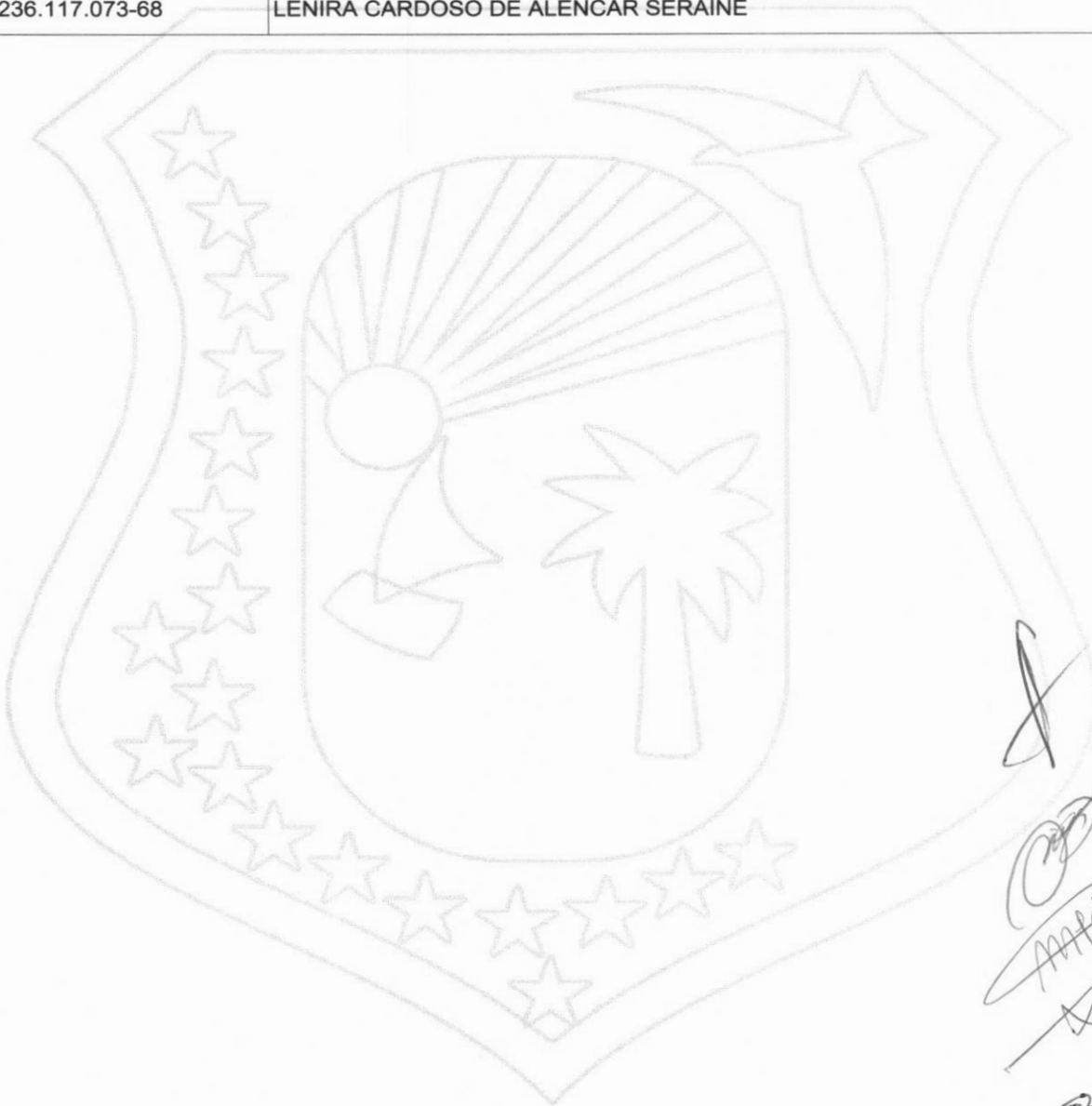
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, sexta-feira, 26 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202103276 em 26/03/2021 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 210427841 - 23/03/2021. Autenticação: 1D2F32DEEF71E35283AA4C576059705DE0DF43C7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/042.784-1 e o código de segurança 6O4L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



CE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1765367396

NOME
MARCELO RAMOS FIALHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
01654106 CRC CE

CPF
546.968.523-34

DATA NASCIMENTO
11/03/1975

FILIAÇÃO
MIGUEL FIALHO FILHO
ANTONIA SALETE RAMOS FIALHO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO
09455895649

VALIDADE
28/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
23/12/1993

OBSERVAÇÕES

Marcelo Ramos Fialho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
29/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81657821272
CE170924548

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and marks.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

JOSE FERREIRA QUINTINO

1284861133

DATA EM QUE
O TITULAR DO VEÍCULO
FOTOGRAFADO

009814 CRC CE

CPF 186.805.263-04 DATA NASCIMENTO 28/06/1961

FUNÇÃO
JOAO FERREIRA QUINTINO
**CARLOSITA FERREDES
FERREIRA**

SEXO MOC CATARIL S

Nº CADASTRO 01664298369 DATA 30/05/2021 1ª EMISSÃO 29/11/1991

Jose
Assinatura do titular

LOCAL ORIZALEZA, CE DATA EMISSÃO 03/06/2016

Carlosita
Assinatura do titular

14519157145
CE153634294

DETRAN - CE (CEARA)
DEPARTAMENTO REGIONAL DE VEÍCULO

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E LOGÍSTICA - DNIT

CE

Nome: **WILHESSO SOARES QUINTINO**

DOC. IDENTIFIC. / Org. Emissão: **2008009004549 SSP CE**

CPF: **010.524.553-44** Data de Nascimento: **24/10/1991**

Parentesco: **JOSE FERREIRA QUINTINO**

SOLANGE MARIA SOARES QUINTINO

Formação: **ACD** CENAL: **B**

SP Registro: **04910451794** Vigência: **06/11/2024** 1ª Inscrição: **28/03/2010**

Assinatura: *Wilheesso Soares Quintino*

AS MANTIDAS PORTADOR

LOCAL: **PORTALIZA, CE** Data Emissão: **14/11/2019**

Assinatura: *W. Soares Quintino* Matrícula: **62110531170**
 CN: **CE173389752**

CEARA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - 1843397802

PROIBIDO PLASTIFICAR - 1843397802



CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.832.294/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/10/2010 |
| NOME EMPRESARIAL PRAXIS CONTABIL LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRAXIS CONTABILIDADE | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV BENJAMIM BRASIL | NÚMERO 1695 | COMPLEMENTO SALA 10 E 11 |
| CEP 60.711-442 | BAIRRO/DISTRITO MONDUBIM | MUNICÍPIO FORTALEZA |
| UF CE | ENDEREÇO ELETRÔNICO PRAXIS@PRAXISCONTABILIDADE.COM.BR | |
| TELEFONE (85) 3045-7139/ (85) 8155-7296 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2022** às **16:58:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRAXIS CONTABIL LTDA
CNPJ: 12.832.294/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:58 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2022.

Código de controle da certidão: **E3A6.0429.8108.DF33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
257622-8

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
31/01/2011

NOME / RAZÃO SOCIAL
PRAXIS CONTABIL LTDA

CPF/CNPJ
12.832.294/0001-05

NOME DE FANTASIA
PRAXIS CONTABILIDADE



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

829110001 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

AV BENJAMIM BRASIL, 1695

COMPLEMENTO

SALA 10

BAIRRO

MONDUBIM

CEP

60711-442

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

27/10/2010

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

31/01/2011

EMITIDO VIA INTERNET EM 27/01/2022 ÀS 17:00:56

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202122872629

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---------------------------------------|
| Inscrição Estadual: ***** |
| CNPJ / CPF: 12832294000105 |
| RAZÃO SOCIAL: ***** |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 17/12/2021 ÀS 15:04:05
VÁLIDA ATÉ 15/02/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Certidão Nº 2021/288230

CPF/CNPJ: 12.832.294/0001-05

Nome ou Razão Social: PRAXIS CONTABIL LTDA

Endereço: AV BENJAMIM BRASIL 1695 SALA 10 MONDUBIM CEP 60711-442

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 17 de Dezembro de 2021 (15:05:36)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 17/03/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.832.294/0001-05

Razão Social: PRAXIS CONTABIL LTDA

Endereço: R BENJAMIM BRASIL 1695 SL 10 E 11 / MONDUBIM / FORTALEZA / CE / 60711-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2022 a 07/02/2022

Certificação Número: 2022010902400264487904

Informação obtida em 25/01/2022 16:49:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRAXIS CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.832.294/0001-05

Certidão nº: 43094011/2021

Expedição: 26/10/2021, às 10:20:09

Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRAXIS CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.832.294/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

| | | |
|--|--|-------------------------------|
| NASCIMENTO 11/03/1975 | NACIONALIDADE BRASILEIRA | NATURALIDADE BARREIRA - CE |
| DIPLOMAÇÃO 31/01/2003 | CPF 546.968.525-34 | RD 9802648134 SSP-CE |
| TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS | TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) USC-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ | |

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.208/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
28/05/2010

Carlos Rogério Antunes Coelho
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA
CONTADOR

Mº DO REGISTRO
CE-016541/O-5

Nome
MARCELO RAMOS FILHO

FILIAÇÃO
MIGUEL FIALHO FILHO
ANTÔNIA SALETE RAMOS FILHO

Marcelo Ramos Filho
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

☞ CONFERE COM
O ORIGINAL

☞ CONFERE COM
O ORIGINAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

PRAXIS CONTABIL LTDA, DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Barreira, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem contratados no presente certame licitatórios; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob penas da lei.

Barreira (CE), 28 de janeiro de 2022

MARCELO RAMOS
FIALHO:54696852334

Assinado de forma digital por MARCELO
RAMOS FIALHO:54696852334
Dados: 2022.01.28 09:50:43 -03'00'

Marcelo Ramos Fialho
Sócio - Administrador

PRÁXIS CONTABILIDADE

CNPJ: 12.832.294/0001-05 - Telefone: (85) 3045-7139

Av. Benjamim Brasil, 1695. Salas 10 e 11 - Jardim Cearense - CEP: 60.712-003 - Fortaleza - CE
www.praxiscontabilidade.com.br

DECLARAÇÃO



PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ: 12.832.294/0001-05, DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Barreira, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei nº 9.854, de 27/10/1999. Publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barreira, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32 §2º, da lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza (CE), 28 de Janeiro de 2022.

MARCELO RAMOS
FIALHO:54696852334

Assinado de forma digital por MARCELO
RAMOS FIALHO:54696852334
Dados: 2022.01.28 09:36:14-03'00'

Marcelo Ramos Fialho
Sócio - Administrador

PRÁXIS CONTABILIDADE

CNPJ: 12.832.294/0001-05 - Telefone: (85) 3045-7139

Av. Benjamim Brasil, 1695. Salas 10 e 11 - Jardim Cearense - CEP: 60.712-003 - Fortaleza - CE

www.praxiscontabilidade.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

PRÁXIS CONTÁBIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 12.832.294/0001-05, SITUADA A AV. AVENIDA, Nº 1695, SALAS 10 E 11, MARAPONGA, FORTALEZA-CEARA



- Damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório.
- Que temos pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e objeto a ser contratado no presente certame Licitatório.
- Nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
- Declara, Que em cumprimento ao estabelecido na Lei no 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Declara, concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos, se responsabilizando pela veracidade dos documentos apresentados, bem como pela proposta ofertada, tudo de acordo com os prazos e condições determinados.
- Declara, Sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, para participar no presente certame Licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, 520, da Lei n.º 8.666/93.
- Declaro que cumpro plenamente os requisitos de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EEP) para que se possa gozar dos benefícios da Lei complementar nº 123/06.
- Declaro não haver nenhum impedimento previsto no art. 30, S 4º, da Lei complementar nº 123/06.
- Temos pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços e produtos a serem ofertados no presente certame licitatórios.
- Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, ou tomada de decisão.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

MARCELO RAMOS
FIALHO:54696852334

Assinado de forma digital por
MARCELO RAMOS
FIALHO:54696852334
Dados: 2022.01.28 09:49:25 -03'00'

Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

Marcelo Ramos Fialho
Sócio - Administrador

PRÁXIS CONTABILIDADE

CNPJ: 12.832.294/0001-05 - Telefone: (85) 3045-7139

Av. Benjamim Brasil, 1695. Salas 10 e 11 - Jardim Cearense - CEP: 60.712-003 - Fortaleza - CE
www.praxiscontabilidade.com.br



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de PRAXIS CONTABIL LTDA - ME, CNPJ nº 12.832.294/0001-05.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022 às 14:43:39

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202103276

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PRAXIS CONTABIL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200035301

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

FORTALEZA

Local

11 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Myfau
[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 - 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital



Capa de Processo



| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/004.173-3 | CEE2200035301 | 11/01/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 186.805.263-04 | JOSE PEREIRA QUINTINO | 11/01/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

| | | |
|----------------|----------------------|------------|
| 546.968.523-34 | MARCELO RAMOS FIALHO | 11/01/2022 |
|----------------|----------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 - 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Balço Patrimonial

Licenciado para: PRAXIS CONTABIL S/S
Empresa: PRAXIS CONTABIL LTDA - CNPJ: 12.832.294/0001-05



Pág.: 1 de 2
Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 31/12/2020 |
|------------|--|--------------|
| 1 | *** Ativo *** | 239.576,53 D |
| 11 | Ativo Circulante | 207.761,46 D |
| 111 | Disponível | 175.765,44 D |
| 11101 | Caixa Geral | 20.048,34 D |
| 11101.0001 | Caixa | 20.048,14 D |
| 11101.0002 | Fundo Fixo | 0,20 D |
| 11102 | Depósitos Bancários à Vista | 116.498,17 D |
| 11102.0001 | Sicred Fortaleza - 18776 | 95.313,04 D |
| 11102.0002 | CEF - Caixa Economica - 496 | 21.185,13 D |
| 11103 | Aplicação de Liquidez Imediata | 39.218,93 D |
| 11103.0001 | Participação Sicred | 9.218,93 D |
| 11103.0002 | Aplicação Sicred | 30.000,00 D |
| 113 | Clientes | 31.238,00 D |
| 11301 | Duplicatas a Receber | 31.238,00 D |
| 11301.0008 | FEDERACAO DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTE | 1.200,00 D |
| 11301.0014 | PLACPLAC INDUSTRIA DE PLACA PARA VEICULO | 5.100,00 D |
| 11301.0021 | CARRARA SERVICOS LTDA EPP | 25,00 D |
| 11301.0024 | LPM MARMORE E GRANITO LTDA | 3.980,00 D |
| 11301.0030 | TRANSP TRANSPORTES DE PETROLEO LTDA | 3.136,00 D |
| 11301.0034 | COOPTRANSCRAT - COOPERATIVA DOS MOTORIST | 230,00 D |
| 11301.0035 | COOTACE- COOPERATIVA DE TRANSP COMPLEM D | 7.615,00 D |
| 11301.0039 | VILA SERENA À FORTALEZA - Centro para Tr | 5.250,00 D |
| 11301.0040 | MAR MARACANAU RECICLAGEM DE SUBPRODUTOS | 4.702,00 D |
| 114 | Outros Créditos | 758,02 D |
| 11403 | Créditos de Funcionários | 758,02 D |
| 11403.0004 | Empréstimos a Funcionários | 758,02 D |
| 12 | Ativo Realizável a Longo Prazo | 29.815,07 D |
| 123 | Imobilizado | 29.815,07 D |
| 12301 | Bens Em Operação | 51.188,38 D |
| 12301.0001 | Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | 7.712,68 D |
| 12301.0002 | Móveis e Utensílios | 10.331,50 D |
| 12301.0003 | Instalações Diversas | 3.104,64 D |
| 12301.0004 | Equipamentos de Proc.De Dados | 28.330,56 D |
| 12301.0005 | Sistemas e Softwares Contabeis | 1.709,00 D |
| 12302 | Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada | 21.373,31 C |
| 12302.0001 | Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | 2.092,67 C |
| 12302.0002 | Móveis e Utensílios | 4.679,80 C |
| 12302.0003 | Instalações Diversas | 786,78 C |
| 12302.0004 | Equipamentos de Proc.De Dados | 13.814,06 C |
| 13 | Ativo Permanente | 2.000,00 D |
| 134 | Ativo Diferido | 2.000,00 D |
| 13401 | Gastos Implantação Pre-Operacionais | 2.000,00 D |
| 13401.0002 | Estudos Projetos e Detalhamentos | 2.000,00 D |
| 2 | *** Passivo *** | 239.576,53 C |
| 21 | Passivo Circulante | 33.217,60 C |
| 211 | Fornecedores | 1.872,35 C |
| 21101 | Fornecedores Nacionais | 1.872,35 C |
| 21101.0007 | AMERICANAS.COM | 1.808,34 C |
| 21101.0030 | FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA | 64,01 C |
| 212 | Empréstimos e Financiamentos | 16.527,91 C |
| 21201 | Financiamentos Bancários | 22.076,11 C |

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 239.576,53 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos) .

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 - 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12

Balço Patrimonial

Licenciado para: PRAXIS CONTABIL S/S
Empresa: PRAXIS CONTABIL LTDA - CNPJ: 12.832.294/0001-05

Pág.: 2 de 2

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 31/12/2020 |
|------------|------------------------------------|--------------|
| 21201.0001 | Empréstimo PRONAME | 22.076,11 C |
| 21205 | Encargos Financeiros a Transcorrer | 5.548,20 D |
| 21205.0001 | Encargos Financeiros a Transcorrer | 5.548,20 D |
| 213 | Obrigações Fiscais e Trabalhistas | 3.340,86 C |
| 21301 | Impostos e Contribuições | 39,36 C |
| 21301.0008 | IRRF a Recolher | 39,36 C |
| 21302 | Obrigações Trabalhistas | 3.181,50 C |
| 21302.0001 | INSS a Recolher | 1.783,80 C |
| 21302.0002 | FGTS a Recolher | 1.397,70 C |
| 21303 | DESPESAS / REEMBOLSO CLIENTES | 120,00 C |
| 21303.0001 | Despesas / Reembolso Clientes | 120,00 C |
| 216 | Outras Obrigações | 11.476,48 C |
| 21601 | Outras Obrigações | 11.476,48 C |
| 21601.0001 | Salários a Pagar | 3.442,84 C |
| 21601.0003 | Pró-labores a Pagar | 5.033,64 C |
| 21601.0017 | Creditos a Terceiros | 3.000,00 C |
| 22 | Passivo Não Circulante | 68.472,09 C |
| 221 | Empréstimos e Financiamentos | 68.472,09 C |
| 22101 | Financiamentos Bancários | 68.472,09 C |
| 22101.0001 | Empréstimo PRONAMPE | 91.458,17 C |
| 22101.0002 | Encargos Financeiros a Transcorrer | 22.986,08 D |
| 24 | Patrimônio Líquido | 137.886,84 C |
| 241 | Capital Social Integralizado | 10.000,00 C |
| 24101 | Capital Social Subscrito | 10.000,00 C |
| 24101.0001 | Marcelo Fialho | 5.000,00 C |
| 24101.0003 | Jose Quintino | 50,00 C |
| 24101.0004 | Guilherme Soares Quintino | 4.950,00 C |
| 243 | Lucros ou Prejuizos Acumulados | 127.886,84 C |
| 24301 | Lucros ou Prejuizos Acumulados | 127.886,84 C |
| 24301.0001 | Lucros ou Prejuizos Acumulados | 127.886,84 C |



Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 239.576,53 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

Marcelo Ramos Fialho
Sócio/Administrativo

José Pereira Quintino
Contador
CRC-Ce 9814/O-5

[Handwritten signatures and initials]

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 - 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital



Documento Principal



| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/004.173-3 | CEE2200035301 | 11/01/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 186.805.263-04 | JOSE PEREIRA QUINTINO | 11/01/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

| | | |
|----------------|----------------------|------------|
| 546.968.523-34 | MARCELO RAMOS FIALHO | 11/01/2022 |
|----------------|----------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

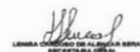
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 - 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: PRAXIS CONTABIL S/S
Empresa: PRAXIS CONTABIL LTDA - CNPJ: 12.832.294/0001-05
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
|-----------|---|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 546.320,23 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 546.320,23 |
| 010.01.01 | Vendas de Produtos | 546.320,23 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 35.772,74 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 19.222,68 |
| 020.01.05 | Simplex | 19.222,68 |
| 020.02 | Outras Deduções | 16.550,06 |
| 020.02.02 | Descontos e Abatimentos Incondicionais | 16.550,06 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 510.547,49 |
| (-) 040 | Custo Mercadorias/Serviços Vendidos | 72.139,42 |
| 040.03 | Custo dos Serviços Prestados | 72.139,42 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 438.408,07 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 353.822,54 |
| 070.02 | Despesas Administrativas | 350.058,34 |
| 070.03 | Despesas Financeiras Líquidas | 3.396,14 |
| 070.03.01 | Despesas Financeiras | 5.722,86 |
| 070.03.02 | Receitas Financeiras | (2.326,72) |
| 070.04 | Despesas Tributárias | 368,06 |
| (=) 110 | Lucro Operacional | 84.585,53 |
| (-) 140 | Despesas Não Operacionais | 579,29 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 84.006,24 |
| (=) 180 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 84.006,24 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 84.006,24 |



Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

Marcelo Ramos Fialho
Sócio/Administrativo

José Pereira Quintino
Contador
CRC-Ce 9814/O-5

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 - 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ


Registro Digital



Anexo


| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/004.173-3 | CEE2200035301 | 11/01/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 186.805.263-04 | JOSE PEREIRA QUINTINO | 11/01/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

| | | |
|----------------|----------------------|------------|
| 546.968.523-34 | MARCELO RAMOS FIALHO | 11/01/2022 |
|----------------|----------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 - 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: PRAXIS CONTABIL S/S

Empresa: PRAXIS CONTABIL LTDA - CNPJ: 12.832.294/0001-05

Mês/Ano: 12/2020



Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

| Código | Nome Valores | Expressão | Resultado |
|--------|--|-----------------------------|-----------|
| CE | Composição do Endividamento (33.217,60 / (33.217,60 + 68.472,09)) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor. | $(c21/(c21+c22))*100$ | 32,67 |
| GA | Giro do Ativo 510.547,49 / 239.576,53 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | d030/c1 | 2,13 |
| IET | Índice de Endividamento Total (33.217,60 + 68.472,09) / 137.886,84 Qual o percentual de obrigações em relação ao patrimônio líquido. Quanto menor, melhor. | $(c21+c22)/c24$ | 0,74 |
| IPL | Imobilização do Patrimônio Líquido (2.000,00 / 137.886,84) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor. | $(c13/c24)*100$ | 1,45 |
| IRNC | Imobilização dos Recursos não correntes (2.000,00 / (137.886,84 + 68.472,09)) * 100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor. | $(c13/(c24+c22))*100$ | 0,97 |
| LC | Liquidez Corrente 207.761,46 / 33.217,60 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | c11/c21 | 6,25 |
| LG | Liquidez Geral (207.761,46 + 29.815,07) / (33.217,60 + 68.472,09) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor. | $(c11+c12)/(c21+c22)$ | 2,34 |
| LI | Liquidez Imediata 175.765,44 / 33.217,60 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. | c111/c21 | 5,29 |
| LS | Liquidez Seca (175.765,44 + 0,00 + 31.238,00 + 758,02) / 33.217,60 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | $(c111+c112+c113+c114)/c21$ | 6,25 |
| ML | Margem Líquida (84.006,24 / 510.547,49) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | $(d200/d030)*100$ | 16,45 |
| PCT | Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((33.217,60 + 68.472,09) / 137.886,84) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor. | $((c21+c22)/c24)*100$ | 73,75 |
| RA | Rentabilidade do Ativo (84.006,24 / 239.576,53) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | $(d200/c1)*100$ | 35,06 |

[Handwritten signature and initials]
Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 - 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ


Registro Digital



Anexo


| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/004.173-3 | CEE2200035301 | 11/01/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 186.805.263-04 | JOSE PEREIRA QUINTINO | 11/01/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital

| | | |
|----------------|----------------------|------------|
| 546.968.523-34 | MARCELO RAMOS FIALHO | 11/01/2022 |
|----------------|----------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 


Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 - 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, de CNPJ 12.832.294/0001-05 e protocolado sob o número 22/004.173-3 em 11/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5729359, em 12/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 546.968.523-34 | MARCELO RAMOS FIALHO | 11/01/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 186.805.263-04 | JOSE PEREIRA QUINTINO | 11/01/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 546.968.523-34 | MARCELO RAMOS FIALHO | 11/01/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 186.805.263-04 | JOSE PEREIRA QUINTINO | 11/01/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 546.968.523-34 | MARCELO RAMOS FIALHO | 11/01/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 186.805.263-04 | JOSE PEREIRA QUINTINO | 11/01/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/004.173-3.

M. Seraine
[Handwritten signatures]





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

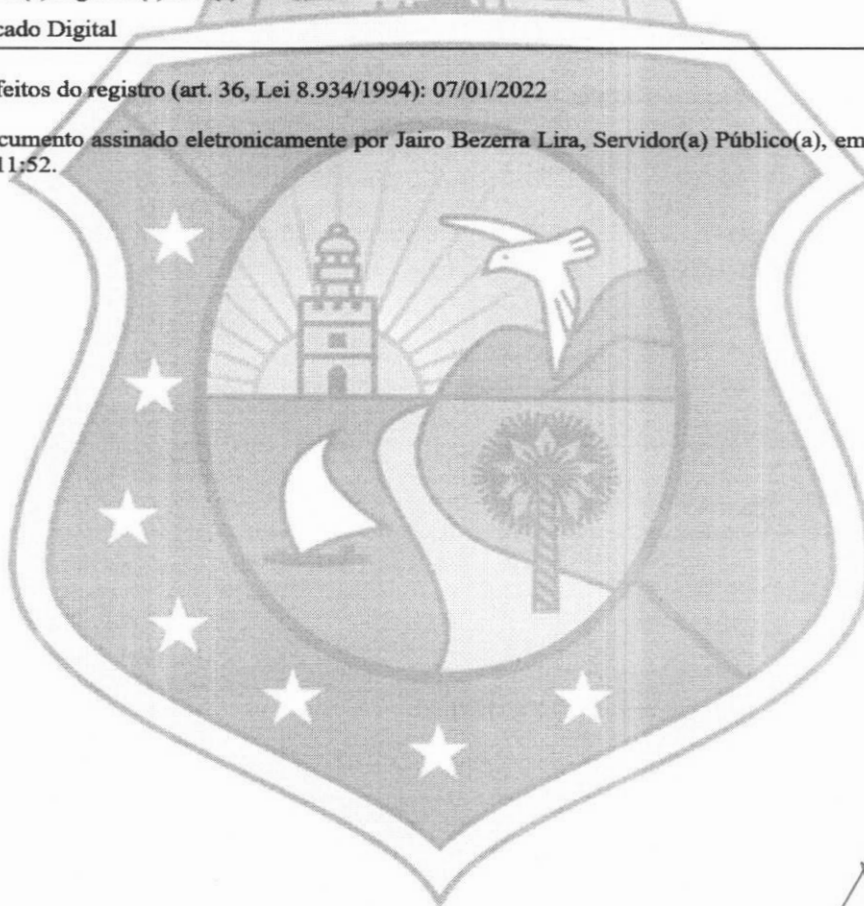
Anexo

| Assinante(s) | | |
|--|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 546.968.523-34 | MARCELO RAMOS FIALHO | 11/01/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 186.805.263-04 | JOSE PEREIRA QUINTINO | 11/01/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2022, às 11:52.



[Handwritten signatures]



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/004.173-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

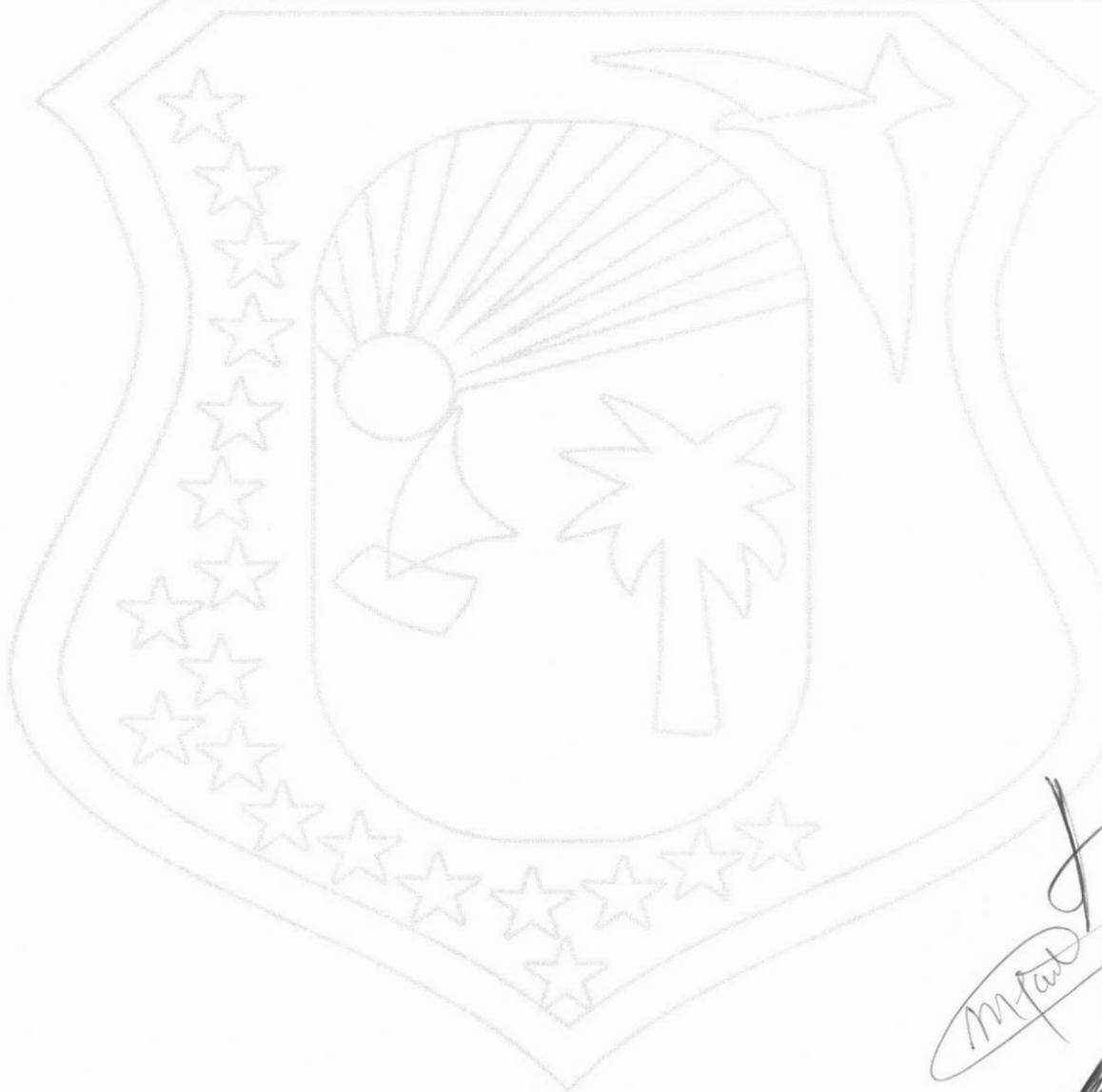
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará



M. F. Seraine
[Signature]

Fortaleza, quarta-feira, 12 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5729359 em 12/01/2022 da Empresa PRAXIS CONTABIL LTDA, CNPJ 12832294000105 e protocolo 220041733 - 11/01/2022. Autenticação: 50AA93DE63284FF984A212B9F590F83A3A7850EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/004.173-3 e o código de segurança JRqX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRÁXIS CONTABIL S/S LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob número: **12.832.294/0001-05**, inscrita no CRC-CE nº **001412/O**, situada na Av. Benjamim Brasil, 1695, salas 10 e 11, Jardim Cearense, Fortaleza – Ceará, presta serviço de consultoria e execução nos setores Contábil, fiscal, tributária, pessoal e trabalhista para nossa instituição desde **fevereiro de 2013**, possuindo portanto capacidade técnica para desempenhar tais serviços. Para maior clareza firmamos o presente atestado.

Fortaleza - Ceara, 21 de janeiro de 2022

FRANCISCO OLAVO
MELO:00615760341

Assinado de forma digital por FRANCISCO
OLAVO MELO:00615760341
Dados: 2022.01.28 14:39:04 -03'00'

Francisco Olavo Melo
Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRÁXIS CONTABIL S/S LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob número: **12.832.294/0001-05**, inscrita no CRC-CE nº **001412/O**, situada na Av. Benjamim Brasil, 1695, salas 10 e 11, Jardim Cearense, Fortaleza – Ceará, presta serviço de consultoria e execução nos setores Contábil, fiscal, tributária, pessoal e trabalhista para nossa instituição desde de **Janeiro de 2014**, possuindo portanto capacidade técnica para desempenhar tais serviços. Para maior clareza firmamos o presente atestado.

Fortaleza - Ceara, 24 de janeiro de 2022

JOSE CARLOS ARRUDA DE ARAUJO:07616040144 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS ARRUDA DE ARAUJO:07616040144 Dados: 2022.01.28 14:36:53 -03'00'

José Carlos Arruda de Araújo
Sócio Administrador



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|-------------------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial: | PRAXIS CONTABIL LTDA | | |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | GNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 2320210327-6 | 12.832.294/0001-05 | 26/03/2021 | 27/10/2010 |

Endereço Completo:

AVENIDA BENJAMIM BRASIL 1695 SALA 10 E 11 - BAIRRO MONDUBIM CEP 60711-442 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS.

| | | |
|---|--|-----------------------------------|
| Capital Social: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS | | |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Participação | Função |
|----------------|---------------------------|--------------|--------------|-----------------------|
| 010.524.553-44 | GUILHERME SOARES QUINTINO | xxxxxxx | R\$ 4.950,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 186.805.263-04 | JOSE PEREIRA QUINTINO | xxxxxxx | R\$ 50,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 546.968.523-34 | MARCELO RAMOS FIALHO | xxxxxxx | R\$ 5.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/01/2022

Número: 5729359

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 28 de Janeiro de 2022 16:00

LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001351541 e visualize a certidão)



22/013.712-9



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PROCESSO Nº 1701.01/22-TP

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM (SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS) DO TCM-CE E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO ANUAL, ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO CONTÁBIL FACE ÀS DEMANDAS DOS PROJETOS DE LEI E REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS NESTA CASA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NO 4.320/64 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022, às 9h10min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão: **Presidente:** ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA e seus Membros: Francisca Érica de Sousa Batista e Maria dos Santos da Silva Freire e ainda os licitantes: **01.VS CONTABILIDADE PUBLICA EMPRESARIAL**, CNPJ: 10.469.769/0001-07, representante legal; Savio Ribeiro Cavalcante Pinheiro, CPF: 715.804.843-87; **02. PRAXIS CONTABIL LTDA**, CNPJ: 12.832.294/0001-05, representante legal; **Marcelo Ramos Fialho CPF: 546.968.523-34**; com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelo representante do licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



habilitação das concorrentes., Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Inicialmente a Comissão de Licitação faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo as concorrentes estão classificadas. E chegou-se ao seguinte resultado: **VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL**, com valor item 01 de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com valor item 02 de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); **PRAXIS CONTABIL LTDA** com valor item 01 de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com valor item 02 de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); sendo a **VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL**, vencedora pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se os(as) representante da licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos(as) estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo (as) representante da licitante. Nada mais a ser tratado, foi lavrado a presente ata e encerrada a sessão. Barreira-Ce, 02 de fevereiro de 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Presidente da CPL


FRANCISCA ÉRICA DE SOUSA BATISTA
Membro da CPL


MARIA DOS SANTOS DA SILVA FREIRE
Membro da CPL


VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL
LICITANTE


PRAXIS CONTABIL LTDA
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira,.

| LICITANTES | VALOR GLOBAL |
|--------------------------------------|--------------|
| VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL | 144.000,00 |
| PRAXIS CONTABIL LTDA | 156.000,00 |

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com a empresa **VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL**, pelo valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preços acima referida.

Barreira-CE, 02 de fevereiro de 2022.


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA




DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 1701.01/22-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que versa sobre Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira. , para análise, e demais providências cabíveis.

BARREIRA - CE, 02 de fevereiro de 2022


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente



CONTÁBIL
CNPJ: 10.469.769/0001-07

IM: 239781-1

CRC: 707/O-1



Fortaleza, CE 02 de Fevereiro de 2022

À Câmara Municipal de Barreira/CE.
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº. 1701.01/22-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIRO DE CONTABILIDADE NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM(SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS) DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO ANUAL, ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO CONTÁBIL FACE AS DEMANDAS DOS PROJETOS DE LEI E REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS NESTA CASA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

Prezados Senhores,

Apresentamos a vossas senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do edital, especificamente em relação aos serviços abaixo assinalados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------|-------------|-------------|
| 01 | ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONCERNENTE A ESCRITURAÇÃO E LEGÍTIMA DOS ATOS E FATOS QU DEREM ORIGEM AOS LANÇAMENTOS, REGISTROS ALUSIVOS CAIXA, CONTROLE BANCÁRIO EXTRATOS BANCÁRIOS TERMO DE CONFERENCIA DE CAIXA, BALANCETES MENSIS, CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS, E BALANÇO FINANCEIRO DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO | MÊS | 12 | 7.500,00 | 90.000,00 |
| 02 | ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS: ELABORAÇÃO MENSAL DE GFIP, ELABORAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, DA DIRF, ELABORAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, DA RAIS, ELABORAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, DA CAGED, ELABORAÇÃO SEMESTRAL DE DCTF, INSCRIÇÃO DE FUNDOS, AUTARQUIAS, CONSÓRCIO E DEMAIS ENTIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS, CNPJ, ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS REPASSES JUNTO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS PAGAMENTOS E PARCELAMENTOS JUNTO AO INSS, FGTS E RECEITA FEDERAL. ELABORAÇÃO E INFORMAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ACIMA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO ESOCIAL NO DECORRER DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 MOMENTO QUE A EMPRESA/PROFISSIONAL DEVERÁ ADPTAR-SE A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PESSOAL, NA ORIENTAÇÃO DE ATOS E ROTINAS A SEREM SEGUIDAS, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS ORIUNDOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO. | MÊS | 12 | 4.500,00 | 54.000,00 |
| | VALOR TOTAL | | | | 144.000,00 |

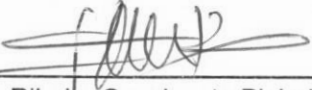
O valor global da nossa proposta para a prestação dos serviços é de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Nº 8.666/93

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e as suas especificações, e asseverando que:

- 1- O prazo de nossa proposta é de 60(sessenta) dias
- 2- As condições de pagamento são: mensal
- 3- Todos os componentes e despesas de quaisquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos e taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- 4- O prazo de entrega/execução do objeto licitado é de acordo com o contrato.

Atenciosamente,


Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro
Sócio Administrador
CPF 715.804.843-87

Sávio Ribeiro Cavalcante Pinheiro
CPF: 715.804.843-87
Sócio - Administrador


VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 10.469.769/0001-07
CRC 707/CE

**PROPOSTA DE PREÇO**

Fortaleza, 28 de Janeiro de 2022

A
CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
BARREIRA - CEARA.**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 1701.01/22-TP**

Prezados Senhores.

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com prazo de execução conforme edital, para os serviços abaixo especificados.

| LOTE | ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | V.MENSAL R\$ | VALOR GLOBAL R\$ |
|--------------|---|-------|--------|-----------------|---------------------|
| 2 | Serviços de consultoria e assessoria em Recursos Humanos, conforme objeto da licitação. | MÊS | 12 | 5.000,00 | 60.000,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | R\$ 60.000,00 | |

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato do prazo determinado no documento de convocação.

Finalizando, declaramos que estaremos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

Proposta válida por 60 dias

Fortaleza – Ceará, 28 de Janeiro de 2022

Marcelo Ramos Fialho
Sócio – Administrador
CPF: 546.968.523-34

PRÁXIS CONTABILIDADE

CNPJ: 12.832.294/0001-05 - Telefone: (85) 3045-7139

Av. Benjamim Brasil, 1695. Salas 10 e 11 - Jardim Cearense - CEP: 60.712-003 - Fortaleza - CE
www.praxiscontabilidade.com.br

**PROPOSTA DE PREÇO**

Fortaleza, 28 de Janeiro de 2022

A
CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
BARREIRA – CEARA.**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 1701.01/22-TP**

Prezados Senhores.

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com prazo de execução conforme edital, para os serviços abaixo especificados.

| LOTE | ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | V.MENSAL R\$ | VALOR GLOBAL R\$ |
|---------------------|--|-------|--------|----------------------|------------------------|
| 1 | Serviços de consultoria e assessoria contábil, junto a Câmara Municipal de Barreira, conforme objeto da licitação. | MÊS | 12 | 8.000,00 | 96.000,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | R\$ 96.000,00 | |

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato do prazo determinado no documento de convocação.

Finalizando, declaramos que estaremos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

Proposta válida por 60 dias

Fortaleza – Ceará, 28 de Janeiro de 2022

Marcelo Ramos Fialho
Sócio – Administrador
CPF: 546.968.523-34**PRÁXIS CONTABILIDADE**

CNPJ: 12.832.294/0001-05 - Telefone: (85) 3045-7139

Av. Benjamim Brasil, 1695. Salas 10 e 11 - Jardim Cearense - CEP: 60.712-003 - Fortaleza - CE

www.praxiscontabilidade.com.br



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012012/21

LICITAÇÃO Nº.....: 1701.01/22-TP

MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS

TIPO.....: menor preço

OBJETO.....: Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com vistas a(o) Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira, todavia, agora em momento posterior a condução do certame pelo Presidente, a qual pleiteia a presente resposta.

Os autos iniciais foram regularmente formalizados, conforme parecer já fixado nos autos. Agora, encontram-se ainda instruídos com os seguintes documentos no que importa a presente análise:



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



- a) Documentos de Habilitação;
- b) Relatório de Classificação;
- c) Ata da Sessão;
- d) Termo e Extrato de Julgamento e resultado da Licitação;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos quanto ao julgamento da licitação, na forma da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Comissão Permanente de Licitação e a legalidade dos atos administrativos praticados na fase final - julgamento da licitação.

2. DO FUNDAMENTO

Percebe-se que o Presidente e os membros, seguiu rigorosamente o Edital definitivo do processo, sendo este a Lei interna do processo, na qual a comissão encontra-se estritamente ligada, assim, não havendo qualquer divergência e aceite as cláusulas e condições neste estabelecido, o mesmo torna-se vinculativo entre as partes.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) PRAXIS CONTABIL LTDA e VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) Sec. de Finanças, Admin. e Planejamento.

Ultrapassado a fase de habilitação, o Presidente, junto com os membros, analisaram e verificaram as Propostas de Preços dos participantes, e após, proferiram o respectivo resultado, conforme determina o Edital, na qual se obteve os preços mais vantajosos para a administração.

Os valores apresentados tiveram como parâmetro, o critério de julgamento adotado em contraponto ao orçamento básico estipulado pelo setor de compras do município de BARREIRA.

Somos favoráveis à Homologação em favor do(s) licitante(s) VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

O Presidente e os membros transpareceram os resultados por meio de fixação do resultado em termo, conforme demonstra o processo, explicitando a publicidade nos autos.

3. DA CONCLUSÃO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



Conforme o exposto, o julgamento realizado encontra-se aprovado, no tocante aos aspectos jurídicos abordados e ao cumprimento ao Edital de origem, conforme demonstra toda a documentação acostada aos autos do procedimento licitatório, bem como, pelo cumprimento de das exigências legais basilares.


Todavia, nesta esfera posterior, cabe tão somente a autoridade competente a apreciação do mérito quanto a homologação ou não do resultado do processo licitacional, devendo, sob ótica, ser levado em conta na análise as peculiaridades do processo, a conveniência administrativa, o interesse público, a legalidade e, ainda, a discricionariedade afeita a autoridade demandante do processo.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Câmara Municipal de Barreira.

É o parecer.

S.M.J.

BARREIRA - CE, 03 de fevereiro de 2022


FRANCISCO FLÁVIO MENDONÇA ALENCAR JÚNIOR
OAB/CE Nº 24.926
Assessor Jurídico



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



DESPACHO

DA.....: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À(O).....: Exmº (ª) Srº(ª) MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
ASSUNTO.: COMUNICAÇÃO (FAZ)

Senhor(a) Ordenador(a),

Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/22-TP, de 02 de fevereiro de 2022 da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BARRERIA, referente a Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira, tendo como proponente a(s) seguinte(s) licitante(s): VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Informamos que após exames detalhado de toda a documentação, proposta de preço e elaboração do MAPA DE LICITAÇÃO, esta comissão deliberou unânime, concluindo que o(s) seguinte(s) licitante(s) foi(ram) vencedor(s) por apresentar(em) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração, VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigências legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

BARREIRA - CE, 03 de fevereiro de 2022


ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

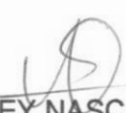
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação da Câmara de Barreira, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 1701.01/22-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 1701.01/22-TP e ADJUDICO à(s) proponente(s) VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

BARREIRA - CE, 03 de fevereiro de 2022


MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 1701.01/22-TP. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal no 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira. Vencedor(es): VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA. 03 de fevereiro de 2022.

BARREIRA - CE, 03 de fevereiro de 2022

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012012/21

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa casa, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 1701.01/22-TP, cujo vencedor(es) foi(ram): VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL, com o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

BARREIRA - CE, 03 de fevereiro de 2022

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CONTRATO Nº 1701.01/22 - 01

O Município de BARREIRA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Felix Pereira, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.459.947/0001-44, representado pelo Sr. MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, e de outro lado a empresa VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.469.769/0001-07, estabelecida no(a) AV. Santos Dumont, 5335, Papicu, Fortaleza-Ce., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por Savio Ribeiro Cavalcante Pinheiro, CPF: 715.804.843-87, portador do CPF (MF) n.º 715.804.843-87, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 1701.01/22-TP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira .

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de 03/02/2023, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do TOMADA DE PREÇOS nº 1701.01/22-TP, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



2 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto dessa avença contratual, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 03/02/2022, extinguindo-se 03/02/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso do licitante ou do técnico da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante ou pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do TOMADA DE PREÇOS n.º 1701.01/22-TP;
- 1.4 - solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do TOMADA DE PREÇOS n.º 1701.01/22-TP;
- 1.5 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE ;
- 1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.7 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.8 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

Rua Felix Pereira, 920 – Centro – Cep.: 62795-000 – Fone/Fax: (0xx85) 331 1277
CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 – Email: camara.barreira@yahoo.com



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, situado na Rua Felix Pereira,

Rua Felix Pereira, 920 – Centro – Cep.: 62795-000 – Fone/Fax: (0xx85) 331 1277
CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 – Email: camara.barreira@yahoo.com



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do TOMADA DE PREÇOS n.º 1701.01/22-TP, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de BARREIRA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BARREIRA - CE, 03 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
CONTRATANTE

VS CONTABILIDADE PÚBLICA
EMPRESARIAL
CONTRATADA(O)

Testemunhas: 1.

2.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ANEXO AO CONTRATO

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR - R\$ | |
|---------------------|--|-------------|-------------------|
| | | MENSAL | GLOBAL |
| 01 | Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que derem origem aos lançamentos, registros alusivos caixa, controle bancário, extratos bancárias, termos de conferência de caixa, balancetes mensais, conciliações bancárias, e balanço financeiro durante o corrente exercício financeiro | 7.500,00 | 90.000,00 |
| 02 | Elaboração mensal de GFIP, Elaboração, quando necessário, do DIRF, Elaboração, quando necessário, do RAIS, Elaboração, quando necessário, do CAGED, Elaboração semestral de DCTF, Inscrição de Fundos, Autarquias, Consórcios e demais entidades no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ, Acompanhamento Mensal dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social, Acompanhamento Mensal dos Pagamentos de parcelamentos junto a INSS e Caixa Econômica (FGTS) Manutenção da adimplência no que se refere a INSS, FGTS e Receita Federal. A elaboração e informação dos procedimentos acima poderá ser substituída pelo E-Social no decorrer do exercício financeiro de 2021, momento que a empresa/profissional liberal deverá adaptar-se a legislação vigente. Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de pessoal, na orientação de atos e rotinas a serem seguidas, bem como os demais serviços oriundo do objeto da licitação | 4.500,00 | 54.000,00 |
| VALOR GLOBAL | | | 144.000,00 |

BARREIRA - CE, 03 de fevereiro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
CONTRATANTE


VS CONTABILIDADE PÚBLICA
EMPRESARIAL
CONTRATADA(O)



**ESTADO DO
CÂMARA MUNICIPAL**

SUBSTITUIR A

DATA P/ : ~~03/02/2023~~

01/02/2023



EXTRATO DE COI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

CONTRATO Nº.....: 1701.01/22 - 01

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 17

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BA

CONTRATADA(O).....: VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL

OBJETO.....: Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, confecção e manutenção da folha de pagamento dos vereadores e servidores do Poder Legislativo, geração das informações para o SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM-CE e elaboração da Prestação de contas de gestão anual, elaboração de parecer técnico contábil face às demandas dos projetos de lei e requerimentos protocolados nesta casa legislativa, nos termos da lei Federal nº 4.320/64 da Câmara Municipal de Barreira.

VALOR TOTAL.....: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 144.000,00 cento e quarenta e quatro mil reais

VIGÊNCIA.....: 03 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de fevereiro de 2022



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011401/22

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa casa o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 1701.01/22 - 01, firmado entre a CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRA e VS CONTABILIDADE PÚBLICA EMPRESARIAL, referente ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 1701.01/22-TP.

BARREIRA - CE, 03 de fevereiro de 2022

MARCIO GLEY NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O presente Ato Administrativo foi publicado por afixação em flanelógrafo, conforme ART. 1º, da Lei Nº 111/94 do Município de Barreira, em 03 de fevereiro de 2022, nos termos como recomenda a decisão do STJ proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista a ausência de Diário Oficial.